



Diário Oficial

Nº 13.444 - Ano LIV

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.621, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 6.652,00 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

Considerando a necessidade de garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2024.00126422-26/SECULT;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso II da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 6.652,00 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)** com suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

117100	FUNDO DE ASSIST. A CULTURA	
11710	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA - FAC	
13.392.1006.4071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
05.100.633	GERAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	R\$ 6.652,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos recursos Geral - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de outubro de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constante do SEI nº PMC.2024.00126422-26/SECULT e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.622, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

Considerando a necessidade de aquisição de chapas de compensado naval e parafuso para ser usado no Espaço Cultura "Maria Monteiro" e plataforma Estação Cultura, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2024.00128005-81/SECULT;

Considerando a necessidade de adaptação climática da região central de Campinas por intermédio da requalificação do sistema de drenagem da cidade, contemplando a implantação de reservatórios de retenção e de parques lineares, conforme informações constantes no processo SEI PMC.2024.00114296-85/SMF-DAF;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso III da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)**, suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

117100	FUNDO DE ASSIST. A CULTURA	
11710	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA - FAC	
13.392.1006.4071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
03.100.037	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FAC	R\$ 100.000,00
171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17104	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
28.846.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
01.700.000	DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS - DRM	R\$ 800.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 900.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

117100	FUNDO DE ASSIST. A CULTURA	
11710	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA - FAC	
13.392.1006.4071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
03.100.037	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FAC	R\$ 100.000,00
171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17116	DIVERSOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
28.846.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
01.100.000	TOTAL GERAL	R\$ 800.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 900.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de outubro de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Processos SEI nºs PMC.2024.00128005-81/SECULT e PMC.2024.00114296-85/SMF-DAF e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PCPDC, REFERENTE À OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO 2024/2025 DA CIDADE DE CAMPINAS-SP

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO PCPDC - PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - OPE- RAÇÃO CHUVAS DE VERÃO 2024/2025

O Departamento de Defesa Civil, pertencente à Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Campinas, torna público que, em atendimento ao disposto no Artigo 3º-A, inciso 6º da Lei Federal nº. 12.340, de 1º de Dezembro de 2010, Art. 3º-A, inciso 6º da Lei Federal nº. 12.608 de 10 de Abril de 2012, Art. 3º-A, inciso 6º da Lei Federal nº.14.750 de 12 de Dezembro de 2023 e ao Decreto Municipal nº. 17.827 de 27 de Dezembro de 2012, comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para submeter à consulta pública o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão 2024/2025, da cidade de Campinas-SP.

O objetivo desta Audiência Pública é de divulgar e obter contribuições e sugestões para subsidiar a elaboração do **Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão 2024/2025**, da cidade de Campinas-SP e submeter o **Plano Contingência 2023/2024** à avaliação e prestação de contas anual. A AUDIÊNCIA PÚBLICA ocorrerá dia **04 de Novembro de 2024, das 10h00 às 12h00** e será realizada de forma **presencial**, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, Av. Anchieta, nº. 200 - Centro Campinas.

A participação é aberta a todos, porém, recomendamos que a inscrição seja realizada antecipadamente, até o dia **30/10/2024**, através do link: <https://forms.gle/HeVsHU-C7jBVGUWsE9>, constante no regulamento. Os interessados e devidamente inscritos, poderão se manifestar com **comentários e sugestões**, visando o aprimoramento das ações, que poderão ser feitas no mesmo link da inscrição.

Os interessados que não puderem se inscrever através do link, poderão realizar suas inscrições e comentários/sugestões presencialmente, antes de iniciar a Audiência Pública.

O **Aviso de Audiência Pública** e o **Regulamento da Audiência Pública**, encontram-se disponíveis no link:

<https://campinas.sp.gov.br/sites/campinasresiliente/inicio>

Serão desconsideradas as manifestações com assuntos não relacionados ao objeto da presente Audiência.

A participação se realizará na forma estabelecida no "REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA".

Para mais informações, entre em contato com o Departamento de Defesa Civil pelo e-mail: defesacivil.adm@campinas.sp.gov.br, ou telefone:(19) 3272-4442.

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão 2024/2025, será publicado integralmente no Diário Oficial do Município de Campinas e no portal da Prefeitura Municipal de Campinas no link:

<https://campinas.sp.gov.br/sites/campinasresiliente/inicio>

Todos os interessados, estão convidados a participar.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

SIDNEI FURTADO FERNANDES

Diretor do Departamento de Defesa Civil

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Suspensão

Processo Administrativo: PMC.2024.00003639-12

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 280/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios (carne de frango: tipo peito, cortado em cubos e em bifes).

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe, a pedido da Secretaria Municipal de Educação. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 22 de outubro de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2024.00027130-66

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 269/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de materiais de higiene, limpeza e copos descartáveis. O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90269/2024.

Campinas, 22 de outubro de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2023.00104333-10

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 060/2024 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento contínuo de tempero pronto, açúcar refinado e molho de tomate. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 12696729, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12697037, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:

- **NUTRESSENCIAL ASSESSORIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, itens **01**(R\$ 7,89) e **02**(R\$ 7,89), no valor total de R\$ 276.150,00 (duzentos e setenta e seis mil cento e cinquenta reais);

- **NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, item **03**(R\$ 3,82), no valor total de R\$ 171.900,00 (cento e setenta e um mil e novecentos reais);

- **BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.**, item **04**(R\$ 4,19), no valor total de R\$ 62.850,00 (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais); e

- **MAFURGEL COMÉRCIO LTDA.**, para os itens **05**(R\$ 6,29) e **06**(R\$ 6,29), no valor total de R\$ 1.258.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil reais).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 060/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/24;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 22 de outubro de 2024

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMA Nº 005/2024

Processo Administrativo: PMC.2022.00045681-95

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Em face da solicitação do Departamento de Licitações e com fulcro no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 6º, § 5º, da Lei Complementar nº 365/2022, **RESOLVO:** 1 - **REVOGAR** a Portaria SMA nº **001/2023**, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas edição do dia 03/03/2023.

2. **DESIGNAR** os agentes de contratação abaixo relacionados, para tomar decisões, processar e conduzir as licitações nas modalidades Pregão e Concorrência, bem como participar da Comissão de Contratação, quando designados, nos termos do art. 6º, caput e § 3º da Lei Complementar nº 365/2022:

- Ana Carolina Nascimento da Silva

- Ana Júlia Grégio Fontes Trevisani

- Ana Paula Guedes Gorsin

- Ariana Leonardo Tracchi

- Fernanda Christine Vieira

- Giovana Cristina Alves de Souza

- João Fernandes Filho

- Raquel Alberti Amaral

- Rosélia Salomão Mesquita

- Thaís Oliveira Barrozo

- Veruska Santos Vigilato

2.1. Em licitação na modalidade pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame fica designado Pregoeiro.

2.2. Os Agentes de Contratação abaixo relacionados devem substituir os Agentes de Contratação relacionados no item 2 em seus impedimentos, nos termos do artigo 6º, § 2º da Lei Complementar nº 365/2022:

- Beatriz Nascimento Constante

- Nathalie Amado Milano Nogueira

- Romulo Carlo Bertolini Ormeleze

3. **DESIGNAR** para atuarem na qualidade de Equipe de Apoio, para auxílio aos Agentes de Contratação, os agentes públicos abaixo relacionados:

- Beatriz Nascimento Constante

- Camila de Paula Andrade

- Celso Benedito Galvão

- Gildomar Alexandre Santiago

- Lisiane Martins Santiago

- Marina Vanessa Correia Gomes da Silva

- Nathalie Amado Milano Nogueira

- Paulo Roberto Fernandes Estopa

- Romulo Carlo Bertolini Ormeleze

- William Maia Barbosa

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 22 de outubro de 2024

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00061370-35

INTERESSADO: ELBERGRAFICA ARTES GRAFICAS LTDA.

CNPJ Nº: 46.755.435/0001-47

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.0167.000000, 01.75.0040.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00065509-19

INTERESSADO: ERCAN CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº: 56.783.319/0001-95

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.0015.000000, 01.15.0018.000000, 01.15.0022.000000, 01.15.0071.000000, 01.20.0006.000000, 01.20.0009.000000, 01.20.0011.000000, 01.20.0016.000000, 01.20.0017.000000, 01.20.0018.000000, 01.20.0019.000000, 01.20.0025.000000, 01.20.0040.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00104948-82

INTERESSADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CNPJ Nº: 61.074.175/0001-38

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.0086.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00089061-84

INTERESSADO: TERRA AMBIENTAL LTDA.

CNPJ Nº: 59.591.115/0001-40

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.0238.000000, 01.20.0012.000000, 01.20.0016.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00095540-01

INTERESSADO: "V9 - COMUNICAÇÃO VISUAL LIMITADA"

CNPJ Nº: 10.835.818/0001-88

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.0092.000000.

COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

SUSPENSÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00023906-23

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 283/2024 - Eletrônico

Objeto: Prestação de Serviços de exames Eletrocardiografia Dinâmica (HOLTER) para pacientes do SUS Campinas.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 22 de outubro de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA CONVOCAÇÃO

Prot. 2024/10/3138

Interessado: ACRO Desenvolvimento Imobiliário S/A

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, para adequações do Levantamento Planialtimétrico, ficando estabelecido um prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação para atendimento da deliberação.

O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito mediante ao atendimento pelo e-mail: celso.ribeiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 22 de outubro de 2024

CELSO R. FREITAS JR

Engenheiro Sanitarista Matrícula: 65386-1 CPGA-SECLIMAS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO:2021001055

Interessado: Gold Espírito Santo Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Diante da apresentação de novos elementos ao processo, para continuidade de análise deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental On Line (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:1. Laudo de Caracterização de Vegetação revisado e com a compilação de todas as informações relacionadas, contemplando:

- os dados de campo atuais;
 - a justificativa de intervenção nas APPs, incluindo breve esclarecimento do motivo de execução da obra;
 - o respectivo enquadramento nos casos previstos no Código Florestal (referenciar as APPs conforme item 2);
 - a eventual supressão de vegetação, incluindo o acesso de maquinário (no caso de haver supressão de vegetação, esclarecer o motivo da abertura de solicitação de autorização somente para a intervenção em APP);
 - a retificação do item 2 (Objetivo) e esclarecimento da tipologia que está sendo citada para a obra ("regularização");
 - o esclarecimento sobre a existência ou não de autorização para intervenção em APP emitida pelo órgão competente à época da obra executada;
- Planta Urbanística Ambiental contendo a demarcação de todos os elementos ambientais que ocorrem na área informados no LCV (considerando, mas não somente, lagoa, brejo, córregos, nascentes, árvores isoladas, fragmento, delimitação de APPs de acordo com a Resolução SVDS 01/2022 e Lei Complementar 189/2018, art. 42, II) e indicação de direção de tomada das fotos;
 - Contrato social atualizado, se for o caso;
 - Procurações atualizadas;
 - Matrícula atualizada;
 - Outorga do DAEE anexada no campo específico;
 - Documentação específica 02 - orçamento;
 - Cronograma das obras;
 - Estudo Ambiental Aplicado (atualizar fotos e dados que forem necessários);
 - Apresentar ficha da CSCP sobre bens tombados;
 - Assinar projeto de terraplanagem e citar ART;
 - Cronograma/orçamento: sugerimos remover, visto que já constam acima;
 - Assinar projeto de implantação e citar ART;
 - Atualizar ARTs se for o caso.

Recomendamos que os novos arquivos não sejam anexados nos campos em branco, mas sim em substituição aos indicados neste email.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mailheloise.maia@campinas.sp.gov.br ou mariamaria.siviero@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 22 de outubro de 2024
HELOÍSE GERALDINO MAIA
 Engenheira Ambiental
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
 BIÓLOGA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2024.00120383-53

Autuado: André Renato Rossato Bolotta

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 89/2024

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar movimentação de terra desprovida de autorização ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 3º, 4º, 12, 13 e 23 da Lei Complementar 326/2021, a penalidade de MULTA no valor de 331,51 UFIC.

Nos termos dos artigos 8º, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 22 de outubro de 2024
RODRIGO DOS SANTOS SANTANA
 Agente de Fiscalização CFA-SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo SEI PMC.2023.00052814-42

Autuado: HPS Mercosul S/A

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 85/2024

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa supracitado por estar operando fonte potencial ou efetivamente poluidora sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 3º, 4º, 12, 13 e 23 da Lei Complementar 326/2021, a penalidade de MULTA no valor de 320 UFIC.

A empresa deverá regularizar-se perante o licenciamento ambiental municipal em 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento deste auto, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos dos artigos 8º, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 22 de outubro de 2024
RODRIGO DOS SANTOS SANTANA
 Agente de Fiscalização CFA-SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência

Protocolo SEI nº PMC.2024.00110201-08

Autuado: Cruz & Cruz Marmoraria LTDA

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº 12/2024

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por

estar operando fonte potencial ou efetivamente poluidora sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 3º, 4º, 12 e 19 da Lei Complementar 326/2021, a penalidade de ADVERTÊNCIA.

A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em 30 (trinta) dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 8º do Decreto 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento

Campinas, 22 de outubro de 2024

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA
 Agente de Fiscalização CFA-SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência

Protocolo SEI nº PMC.2024.00110173-10

Autuado: MFBlocos Indústria e Comércio LTDA

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº 11/2024

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por estar operando fonte potencial ou efetivamente poluidora sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 3º, 4º, 12 e 19 da Lei Complementar 326/2021, a penalidade de ADVERTÊNCIA.

A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em 30 (trinta) dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 8º do Decreto 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 22 de outubro de 2024

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA
 Agente de Fiscalização CFA-SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO:2024001242

Interessado: Reserva Botanique

Para prosseguimento da análise do processo supracitado, no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15, art. 69, deverão ser realizadas as alterações necessárias e apresentados os respectivos documentos, conforme esclarecimentos enviados por email anexado ao processo, no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO).

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: mariamaria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 22 de outubro de 2024

MARIA CAROLINA B. SIVIERO
 BIÓLOGA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE PUBLICIDADE

OBJETO: Contratação de Serviços de Terceiros para Produção de Vídeos Institucionais

Em cumprimento ao que determina os parágrafos 1º e 2º do artigo 14 da Lei nº 12.232/2010, a Secretaria Municipal de Comunicação torna público e dá conhecimento aos interessados de que realizará no dia 25 de outubro de 2024, às 10 horas, na sala de reuniões desta Pasta, no 3º andar do Paço Municipal (Av. Anchieta, nº 200 - Centro - Campinas/SP), a abertura dos envelopes das empresas que concorrerem à execução dos serviços especificados por meio do Termo de Contrato nº 055/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a E3 Comunicação Integrada Ltda., tendo como objeto a contratação de serviços de terceiros para a produção de vídeos institucionais. O escopo dos serviços, contendo o descritivo, o quantitativo e os formatos, encontra-se disponível no link <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/comunicacao/pagina/seo-soes-publicas/>, no item "Produção de Vídeos Institucionais (Novembro/2024)". Os serviços deverão ser executados no período entre novembro de 2024 e março de 2025.

A entrega dos envelopes lacrados com as propostas de preço - contendo duas vias de orçamentos carimbadas e assinadas - deverá ser feita até o dia 24 de outubro de 2024, às 15 horas, na sede da E3 Comunicação Integrada Ltda., situada à Rua Dr. Franz Wilhelm Daffert, nº 377 - Campinas/SP.

Somente empresas previamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Campinas poderão participar da coleta de preços. Para tanto, no mesmo envelope das propostas, as empresas participantes deverão apresentar comprovante do CRC (Certificado de Registro Cadastral), bem como todas as certidões/documentos nele constantes vigentes na data de sua apresentação.

Outras informações sobre esta sessão pública podem ser obtidas com Douglas Willians, diretor do Departamento de Publicidade da Secretaria Municipal de Comunicação, pelo telefone (19) 2116-0705 ou pelo e-mail douglas.willians@campinas.sp.gov.br, e com Tatiana Guanais Furtado Gondim, produtora da E3 Comunicação Integrada Ltda., pelo telefone (19) 3828-7133 ou pelo e-mail tatiana@e3comunicacao.com.br.

Campinas, 18 de outubro de 2024

ROSINEIDE PRUDENTE GUGLIELMINETTI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

CONVITE PARA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, no uso de suas atribuições, convida os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Política Cul-

tural, para a reunião em caráter ordinário e ONLINE a ser realizada no dia 29 de outubro de 2024 (terça-feira), no período das 14:30 a/s 17:00, quando será apreciada a seguinte pauta:

- Justificativa de ausências;
- Informes: 2.1. Atualização sobre as obras da Praça Durval Pátaro; 2.2. Novas datas de reuniões; 2.3. Atualização sobre processo de Eleição do Conselho; Aprovação da Lei Campanha de Popularização do Teatro; 2.4. Processo de contratação de pareceristas para o FICC;
- Pauta: 3.1. Aprovação das Atas da 50ª e 51ª; 3.2. Aprovação da Moção referente a Batalha do Cálice; 3.3. Apreciação da Moção de apoio à criação do Fórum Estadual de Conselhos Municipais de Cultura de São Paulo; 3.4. Aprovação da Moção de Repúdio às obras da Ciclovía na Praça Durval Pátaro; 3.5. Revisão do Regimento Comcult; 3.6. Informações sobre o Comitê CIMA.

Link de acesso <https://meet.google.com/whn-nhgg-ywve>

Campinas, 21 de outubro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12718771, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 25 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 22 de outubro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12718771, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), a favor da empresa VR BARROS SANITARIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 22 de outubro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12576449, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITARIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 22 de outubro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12576449, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 25 e 35 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 22 de outubro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12576449 AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.195,00 (três mil cento

e noventa e cinco reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 22 de outubro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: PMC.2024.00104689-62

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem a público convidar Órgãos interessados a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para serviço de edição e gravação em vídeo e áudio de orquestra sinfônica, conforme discriminado a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	DIÁRIAS
01	159.608	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO INTERNA (TEATROS, IGREJAS, ESPAÇOS CULTURAIS E ETC) DENTRO DA CIDADE DE CAMPINAS	20
02	159.609	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EXTERNA (AUDITÓRIO BEETHOVEN, PRAÇAS, ESPAÇOS PÚBLICOS ABERTOS) DENTRO DA CIDADE DE CAMPINAS	08
03	159.610	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEOS INSTITUCIONAIS DA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE CAMPINAS	12

Aos Órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 6.º do Decreto n.º 7.892/2013, de encaminhar a esta Secretaria manifestação, contendo as seguintes informações:

a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);

b) Endereço do local de entrega;

c) Concordância com o objeto a ser licitado;

d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a esta Secretaria será 8 dias úteis. Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (ana.tenorio@campinas.sp.gov.br) ou pelo telefone (19) 2116-0959. Mediante solicitação, esta Secretaria poderá enviar ao interessado a minuta do termo de referência que embasará a licitação.

Campinas, 22 de outubro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE FOMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO CMDCA Nº 01/2023

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 22/10/2024

SEI n.º PMC.2024.00045346-31

Interessado: AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÊ E AMOR

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2023- Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Cultura e a(o) AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÊ E AMOR, inscrita no CNPJ n.º 71.754.477/0001-00, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto AMIC Canto - Arte - Dança em Ação de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 221.100,00 (duzentos e vinte e um mil cem reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00043865-18

Interessado: ASSOCIAÇÃO DANIEL MENDEZ

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2023- Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Educação e a(o) ASSOCIAÇÃO DANIEL MENDEZ, inscrita no CNPJ n.º 15.733.283/0001-58, com vigência de 15 (quinze) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Digital e Incluir de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 239.100,00 (duzentos e trinta e nove mil cem reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00041697-54

Interessado: CASA DE MARIA DE NAZARÉ

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2023- Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Educação e a(o) CASA DE MARIA DE NAZARE, inscrita no CNPJ n.º 58.391.681/0001-46, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Conectado ao Futuro de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral d Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00042287-85

Interessado: CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SURDOCEGO E MÚLTIPLO DEFICIENTE

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA n.º 01/2023- Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Saúde e a(o) CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SURDOCEGO E MÚLTIPLO DEFICIENTE, inscrita no CNPJ n.º 07.346.939/0001-51, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Caminhos para o Amanhã: Intervenção Precoce no Desenvolvimento Integral de Surdocegos e Múltiplos Deficientes de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 182.120,00 (cento e oitenta e dois mil cento e vinte reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral d Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00045288-27

Interessado: CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA n.º 01/2023- Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Saúde e a(o) CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR, inscrita no CNPJ n.º 44.595.502/0001-88, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto A importância da proteção as crianças e adolescentes contra todas formas de violência. de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral d Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00042869-80

Interessado: CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA n.º 01/2023- Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Saúde e a(o) CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR, inscrita no CNPJ n.º 71.752.745/0001-55, com vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Sintonize-Ai de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral d Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00044535-50

Interessado: CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA n.º 01/2023- Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Educação e a(o) CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS, inscrita no CNPJ n.º 51.878.643/0001-73, com vigência de 8 (oito) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Cuidados Parentais Responsivos de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral d Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00044029-98

Interessado: CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA n.º 01/2023- Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Saúde e a(o) CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD, inscrita no CNPJ n.º 51.902.138/0001-17, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Corpo no mundo: ações preventivas em sexualidade de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral d Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00045040-57

Interessado: SOCIEDADE PRÓ MENOR BARÃO GERALDO

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA n.º 01/2023- Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) SOCIEDADE PRÓ MENOR BARÃO GERALDO, inscrita no CNPJ n.º 51.887.131/0001-73, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Além do Arco Iris de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral d Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 22 de outubro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE FOMENTO - EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 22/10/2024

SEI n.º PMC.2024.00066238-19

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS, inscrita no CNPJ n.º 67.994.103/0001-95, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2025, para a execução do Projeto Casa limpa, por meio do custeio de ações que visam garantir um ambiente higienizado, organizado e conservado para o atendimento e hospedagem dos usuários em tratamento de saúde, com melhorias no atendimento realizado no âmbito do Serviço Complementar de "Acolhimento Provisório para Pessoas e seus Acompanhantes em Trânsito, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00066242-97

Interessado: CASA DE AMPARO AMOR E VIDA A PESSOAS COM CÂNCER - CAVIPEC

Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CASA DE AMPARO AMOR E VIDA A PESSOAS COM CÂNCER - CAVIPEC, inscrita no CNPJ n.º 08.773.801/0001-00, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2025, para a execução do Projeto Convivendo com amor, visando a qualificação das ações por meio da aquisição de equipamentos e material permanente para o aprimoramento dos atendimentos realizados às pessoas idosas, por meio das oficinas de artesanato e pilates, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil reais e cem centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00066252-69

Interessado: CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR

Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR, inscrita no CNPJ n.º 44.595.502/0001-88, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2025, para a execução do Projeto de melhoria do atendimento aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional - CCII, por meio da aquisição de equipamentos permanentes, com o objetivo de qualificar os serviços executados, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00066276-36

Interessado: OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO

Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO, inscrita no CNPJ n.º 46.046.389/0001-07, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2025, para a execução do Projeto Qualificação das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos - Núcleo Dom Bosco (Vida Nova), por meio da aquisição de um veículo para as atividades próprias do Serviço e incremento temporário no custeio das atividades, qualificando as ações desenvolvidas, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00066280-12

Interessado: SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM

Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM, inscrita no CNPJ n.º 67.170.993/0001-10, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2025, para a execução do Projeto Permanentes - Crescer e Vencer, visando qualificar as ações executadas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, por meio da aquisição de veículo e materiais permanentes, contribuindo para o atendimento às crianças e adolescentes, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 22 de outubro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS ATOS DO CMI

O Conselho Municipal do Idoso/CMI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 14.403, de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei n.º 14.778, de 26 de março de 2014 e pela Lei Federal n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003, considerando o encerramento do período de inscrições do processo eleitoral complementar do Edital 004/2024 (Publicado no Diário Oficial do Município em três de outubro de 2024), por intermédio da Comissão Eleitoral, **TORNA PÚBLICA** a relação das inscrições deferidas e indeferidas:

NOME / APELIDO	INSCRITO COMO	SITUAÇÃO	PENDÊNCIA	REPRESENTAÇÃO
ALICE HELENA DE DANIELLI	ELEITOR	DEFERIDO	-	USUÁRIOS (PESSOA IDOSA) DOS SERVIÇOS LIGADOS AO SEGMENTO DA PESSOA IDOSA OU DE ENTIDADES QUE OS REPRESENTEM
ESTELA MARIA DE ALMEIDA SILVA E MELLO - ESTELA MELLO	CANDIDATO /ELEITOR	INDEFERIDO/ PENDÊNCIA	ART. 4, INCISO II, ALÍNEA "C" E "D"	
GISELE BRIDES PRIETO CASACIO - GISELE CASACIO	CANDIDATO /ELEITOR	INDEFERIDO	ART. 4, INCISO III, ALÍNEA "A", "C" E "E"	
JUAREZ BISPO MAITEUS - JUAREZ	CANDIDATO /ELEITOR	INDEFERIDO	ART. 4, INCISO II, ALÍNEA "A", "B", "C" E "D"	
KATIA MARIA FONSECA DIAS PINTO	CANDIDATO	INDEFERIDO	ART. 4, INCISO II, ALÍNEA "C" E "D"	

Do resultado acima, caberá recurso fundamentado em 2 (dois) dias úteis a ser enviado ao e-mail cmi.idoso@campinas.sp.gov.br dirigido à Comissão Eleitoral Complementar a quem cabe sua análise, cujo resultado final será publicado no Diário Oficial do Município.

Campinas, 22 de outubro de 2024

COMISSÃO ELEITORAL

CMI/CAMPINAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: FUMEC.2024.00001312-99

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 15/2024

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, palco, tenda, mobiliário, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizadas em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) em favor da empresa STEP GIVE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 06.878.252/0001-02, referente a Ata de Registro de Preços n.º 33/2024, item 6.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão de empenho.

Campinas, 22 de outubro de 2024

ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI

Secretaria Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: FUMEC.2024.00001312-99

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 15/2024

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, palco, tenda, mobiliário, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizadas em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 31.740,00 (trinta e um mil, setecentos e quarenta reais) em favor da empresa CARRETEL SERVIÇOS DE COM, PRODUÇÃO E PROJETOS LTDA, CNPJ n.º 22.220.761/0001-91, referente a Ata de Registro de Preços n.º 34/2024, sendo o valor de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais), referente ao item 26, o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), referente ao item 27, o valor de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais), referente ao item 28, o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), referente ao item 30 e o valor de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), referente ao item 29.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão de empenho.

Campinas, 22 de outubro de 2024

ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI

Secretaria Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00110635-08

AMIL: 386

Dispensa de Licitação - Audesp: 585/2024

Solicitação de Compra: 004316/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

Objeto: Locação de espaço físico adequado em rede hoteleira para a realização de evento.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto do artigo 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, e de acordo com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, AUTORIZO A DISPENSA DA LICITAÇÃO e a DESPESA no valor total de R\$ 56.364,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais) a favor da empresa Hotéis Royal Palm Plaza LTDA, CNPJ 46.134.425/0001-94.

Publique-se na forma da lei. Após encaminhar à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 22 de outubro de 2024

ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI

Secretaria Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAMPINAS/SP

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para a 4ª Reunião Extraordinária de 2024, a ser realizada:

Data: 24/10/2024 - quinta-feira.

Horário: 9h

Local de encontro para reunião: **Google Meet**

Pauta da Reunião:

1. VI Seminário do CAE Campinas - Saúde segurança alimentar na Alimentação Escolar

2. Outros assuntos.

Atenciosamente,

Campinas, 22 de outubro de 2024

LEILA CLAUDIA SARUBBI HELENO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2024.00091030-93- PMC.2023.00104547-32

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração entre a Administração Pública Municipal, Secretaria Municipal de Educação de Campinas e a Organização da Sociedade Civil ONG - INSTITUTO DE CIDADANIA JOSÉ PIRES.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da seguinte unidade:

-ONG-INSTITUTO DE CIDADANIA JOSÉ PIRES CNPJ:28.751.388/0001-81, no valor de R\$ 917.280,00 (Novecentos e dezessete mil duzentos e oitenta reais), sendo que a vigência será de 12 meses a partir da assinatura do Termo de Colaboração.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. Ao Núcleo de Formalização de Contratos para a formalização do Termo Contratual próprio;

2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 21 de outubro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00117242-45

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 208/2024 - Eletrônico

Objeto: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações de gás dos prédios da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de peças.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO a despesa a favor da empresa:

-ZAMBRA MULTISERVIÇOS LTDA CNPJ: 62.493.390/0001-36, no valor global estimado para 12 (doze) meses, no valor de R\$ 480.899,83 (Quatrocentos e oitenta mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), devendo onerar no exercício de 2024 o valor de R\$ 119.776,45 (Cento e dezenove mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 21 de outubro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED NOROESTE Nº039, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023,;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 77, de 16 de dezembro de 2021, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil, Nova Arca De Noé Escola De Educação Infantil Ltda, CNPJ 19.626.757/0001-13, matriz, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 12, de 17 de dezembro de 2021, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 41, de 06 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola,

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2024.00046447-38,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil, NOVA ARCA DE NOÉ ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ 19.626.757/0001-13, matriz, situada na Rua Professora Ruth Fonseca de Oliveira, nº 141, Jardim Novo Maracanã, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade na primeira etapa da Educação Básica (Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 22 de outubro de 2024

NIRALDO JOSE DA SILVA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº228, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC Nº 4, de 18 de julho de 2007, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 04/2024, de 26 de julho de 2024, que dispõe sobre a atualização dos dados pessoais e funcionais e a classificação do(a)s servidore(a)s lotado(a)s na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 10, de 18 de outubro de 2024, que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas, Blocos de Escolas, Locais de Trabalho e Locais de Exercício aos(as) Professore(a)s da Secretaria Municipal de Educação de Campinas;

CONSIDERANDO o Comunicado SME Nº 221, de 11 de outubro de 2024, que estabelece, conforme Anexo Único, a classificação funcional pós-recurso em segunda instância, dos Agentes de Educação Infantil, Monitores Infantojuvenis I, Intérprete de Libras-Português, Professores, Especialistas de Educação, que subsidiará os atos administrativos relativos aos próximos processos de Atribuição, Remoção e demais ações em gestão de pessoas da SME;

COMUNICA:

Os blocos de Professore(a)s Adjunto(s) I e os blocos de Professore(a)s Adjunto(a)s II da SME para atribuição 2024/2025:

BLOCOS DE PROFESSORES ADJUNTOS I - 2025					
Nº DO BLOCO	JORNADA	PERÍODO	NAED	TDC	FORMAÇÃO DE BLOCOS
BLOCO 001	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H40 AS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 001 E0252 - CEI ALEXANDRE SARTORI FARIA (SEDE) E0264 - CEI PROFA ZULEIKA HELLMMEISTER NOVAES E0262 - CEI PROFª JOSÉ VILLAGELIM NETO
BLOCO 002	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 18H10 AS 19H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 002 E0287 - EMEF ANGELA CURY ZAKIA (SEDE) E0252 - CEI ALEXANDRE SARTORI FARIA E0264 - CEI PROFA ZULEIKA HELLMMEISTER NOVAES
BLOCO 003	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H35 AS 13H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 003 E0265 - CEI PRES ARTHUR BERNARDES (SEDE) E0251 - CEI DONA JULIA DOS SANTOS DIAS E0272 - CEI RECANTO DA ALEGRIA

BLOCO 004	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 004 E0251 - CEI DONA JULIA DOS SANTOS DIAS (SEDE) E0265 - CEI PRES ARTHUR BERNARDES E0266 - CEI PROFA NOEMIA CARDOSO ASHBAR E0248 - CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO
BLOCO 005	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H35 ÀS 13H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 005 E0265 - CEI PRES ARTHUR BERNARDES (SEDE) E0251 - CEI DONA JULIA DOS SANTOS DIAS E0272 - CEI RECANTO DA ALEGRIA
BLOCO 006	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 006 E0173 - CEI BRIGIDA CHINAGLIA COSTA (SEDE) E0165 - CEI LIONS CLUBE CAMPINAS NORTE E0181 - CEI PREF JOSÉ PIRES NETO E0219 - EMEF PROF CIRO EXCEL MAGRO
BLOCO 007	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H40 ÀS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 007 E0165 - CEI LIONS CLUBE CAMPINAS NORTE (SEDE) E0173 - CEI BRIGIDA CHINAGLIA COSTA E0181 - CEI PREF JOSÉ PIRES NETO E0262 - CEI PROF JOSÉ VILLAGELIM NETO
BLOCO 008	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H40 ÀS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 008 E0272 - CEI RECANTO DA ALEGRIA (SEDE) E0277 - CEI MARCIA MARIA OTRANTO JORGE E0276 - CEI CARLOS GOMES E0250 - CEI SÃO JOÃO BATISTA
BLOCO 009	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 009 E0250 - CEI SÃO JOÃO BATISTA (SEDE) E0268 - CEI FADINHA AZUL E0272 - CEI RECANTO DA ALEGRIA E0277 - CEI MARCIA MARIA OTRANTO JORGE E0276 - CEI CARLOS GOMES
BLOCO 010	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 010 E0263 - CEI PREF RAFAEL ANDRADE DUARTE (SEDE) E0261 - CEI PREF LAFAYETTE ALVARO DE SOUZA CAMARGO E0272 - CEI RECANTO DA ALEGRIA E0268 - CEI FADINHA AZUL E0250 - CEI SÃO JOÃO BATISTA
BLOCO 011	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 011 E0199 - CEI PEZINHOS DESCALÇOS (SEDE) E0200 - CEI COMECINHO DE VIDA E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA BARROS E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB
BLOCO 012	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 012 E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA BARROS (SEDE) E0200 - CEI COMECINHO DE VIDA E0199 - CEI PEZINHOS DESCALÇOS E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO
BLOCO 013	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 013 E0246 - CEI PROFA GESSY GABRIEL M. DE CAMARGO (SEDE) E0260 - CEI DR PERSEU LEITE DE BARROS E0261 - CEI PREF LAFAYETTE ALVARO DE SOUZA CAMARGO E0263 - CEI PREF RAFAEL ANDRADE DUARTE
BLOCO 014	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 014 E0260 - CEI DR PERSEU LEITE DE BARROS (SEDE) E0246 - CEI PROFA GESSY GABRIEL MARTINS DE CAMARGO E0267 - CEI PROF HILTON FEDERICCI E0247 - CEI ISAURA ROQUE QUERCIA
BLOCO 015	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 015 E0261 - CEI PREF LAFAYETTE A. DE SOUZA CAMARGO (SEDE) E0260 - CEI DR PERSEU LEITE DE BARROS E0263 - CEI PREF RAFAEL ANDRADE DUARTE
BLOCO 016	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 016 E0267 - CEI PROF HILTON FEDERICCI (SEDE) E0247 - CEI ISAURA ROQUE QUERCIA E0266 - CEI PROFA NOEMIA CARDOSO ASHBAR E0248 - CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO
BLOCO 017	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H15 ÀS 12H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 017 E0266 - CEI PROFA NOEMIA CARDOSO ASHBAR (SEDE) E0248 - CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO E0267 - CEI PROF HILTON FEDERICCI
BLOCO 018	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15:10 ÀS 16:50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 018 E0286 - EMEFEI DR LOURENÇO BELLOCHIO (SEDE)
BLOCO 019	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 019 E0261 - CEI PREF LAFAYETTE ALVARO DE S. CAMARGO (SEDE) E0263 - CEI PREF RAFAEL ANDRADE DUARTE E0248 - CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO
BLOCO 020	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 13H00 ÀS 14H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 020 E0226 - EMEF ELVIRA MURARO (SEDE) E0169 - CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS E0197 - CEI CASINHA FELIZ
BLOCO 021	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H15 ÀS 12H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 021 E0219 - EMEF PROF CIRO EXCEL MAGRO (SEDE) E0200 - CEI COMECINHO DE VIDA E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS E0173 - CEI BRIGIDA CHINAGLIA COSTA
BLOCO 022	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H05 ÀS 13H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 022 E0219 - EMEF PROF CIRO EXCEL MAGRO (SEDE) E0173 - CEI BRIGIDA CHINAGLIA COSTA E0181 - CEI PREF JOSÉ PIRES NETO E0165 - CEI LIONS CLUBE CAMPINAS NORTE
BLOCO 023	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 023 E0226 - EMEF ELVIRA MURARO (SEDE) E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS E0197 - CEI CASINHA FELIZ
BLOCO 024	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H10 ÀS 13H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 024 E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO (SEDE) E0165 - CEI LIONS CLUBE CAMPINAS NORTE E0219 - EMEF PROF CIRO EXCEL MAGRO
BLOCO 025	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H10 ÀS 16H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 025 E0286 - EMEFEI DR LOURENÇO BELLOCHIO (SEDE)
BLOCO 026	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 14H00 ÀS 15H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 026 E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB (SEDE) E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS E0199 - CEI PEZINHOS DESCALÇOS
BLOCO 027	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H40 ÀS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 027 E0181 - CEI PREF JOSÉ PIRES NETO (SEDE) E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS E0200 - CEI COMECINHO DE VIDA
BLOCO 028	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H10 ÀS 13H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 028 E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO (SEDE) E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO E0219 - EMEF PROF CIRO EXCEL MAGRO
BLOCO 029	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H00 ÀS 13H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 029 E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO (SEDE) E0169 - CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS E0226 - EMEF ELVIRA MURARO

BLOCO 030	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H35 AS 17H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 030 E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA (SEDE)
BLOCO 031	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H35 AS 17H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 031 E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA (SEDE)
BLOCO 032	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H35 AS 17H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 032 E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA (SEDE)
BLOCO 033	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H35 AS 17H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 033 E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA (SEDE)
BLOCO 034	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H35 AS 17H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 034 E0285 - EMEFEI/EJA RAUL PILA (SEDE)
BLOCO 035	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 AS 12:45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 035 E0267 - CEI PROF HILTON FEDERICCI (SEDE) E0266 - CEI PROFA NOEMIA CARDOSO ASBAHR E0248 - CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO
BLOCO 036	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 036 E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS (SEDE) E0200 - CEI COMECINHO DE VIDA E0199 - CEI PEZINHOS DESCALÇOS E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO
BLOCO 037	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H35 AS 13H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 037 E0265 - CEI PRES ARTHUR BERNARDES (SEDE) E0248 - CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO E0251 - CEI DONA JULIA DOS SANTOS DIAS
BLOCO 038	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 6ª FEIRA - 11H25 AS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 038 E0248 - CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO (SEDE) E0266 - CEI PROFA NOEMIA CARDOSO ASBAHR E0262 - CEI PROF JOSE VILLAGELIN NETO
BLOCO 039	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 AS 12H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 039 E0226 - EMEF ELVIRA MURARO (SEDE) E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB E0200 - CEI COMECINHO DE VIDA
BLOCO 040	24/32+8	INTEGRAL	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H40 AS 17H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 040 E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA (SEDE)
BLOCO 041	24/32+8	INTEGRAL	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H40 AS 17H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 041 E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA (SEDE)
BLOCO 042	24/32+8	INTEGRAL	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H40 AS 17H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 042 E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA (SEDE)
BLOCO 043	24/32+8	INTEGRAL	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H40 AS 17H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 043 E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA (SEDE)
BLOCO 044	24/32+8	INTEGRAL	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H40 AS 17H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 044 E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA (SEDE)
BLOCO 045	24/32+8	INTEGRAL	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H40 AS 17H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 045 E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA (SEDE)
BLOCO 046	24/32+8	INTEGRAL	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H40 AS 17H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 046 E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA (SEDE)
BLOCO 047	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H15 AS 13H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 047 E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO (SEDE) E0391 - CEI RECANTO DAS CRIANÇAS E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO E0376 - CEI AURORA SANTORO E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA
BLOCO 048	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 048 E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI (SEDE) E0383 - CEI MARIA MARTORANO DO AMARAL E0391 - CEI RECANTO DAS CRIANÇAS E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO
BLOCO 049	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 049 E0376 - CEI AURORA SANTORO (SEDE) E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0414 - EMEF PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO E0378 - CEI CLAUDIO DE SOUZA NOVAES E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL
BLOCO 050	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H20 AS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 050 E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA (SEDE) E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL E0887 - CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS
BLOCO 051	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 AS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 051 E0391 - CEI RECANTO DAS CRIANÇAS (SEDE) E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI E0376 - CEI AURORA SANTORO E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY
BLOCO 052	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 052 E0390 - CEI PROF HERMINIA RICCI (SEDE) E0398 - CEI GASPARZINHO E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO E0391 - CEI RECANTO DAS CRIANÇAS E0376 - CEI AURORA SANTORO E0887 - CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS
BLOCO 053	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 053 E0376 - CEI AURORA SANTORO (SEDE) E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0398 - CEI GASPARZINHO
BLOCO 054	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 054 E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA (SEDE) E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0887 - CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS E0390 - CEI HERMINIA RICCI E0389 - CEI DEP JOÃO HERRMANN NETO E0383 - CEI MARILIA MARTORANO DO AMARAL
BLOCO 055	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 6ª FEIRA - 12H20 AS 14H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 055 E0356 - EMEF PADRE MELICO CANDIDO BARBOSA (SEDE) E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0378 - CEI DR CLAUDIO DE SOUZA NOVAES
BLOCO 056	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 056 E0378 - CEI CLAUDIO DE SOUZA NOVAES (SEDE) E0398 - CEI GASPARZINHO E0376 - CEI AURORA SANTORO E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO

BLOCO 057	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 057 E0394 - CEI JOÃO VIALTA (SEDE) E0887 - CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS E0385 - CEI DR RUI DE ALMEIDA BARBOSA E0382 - CEI DRA MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE
BLOCO 058	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H15 ÀS 12H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 058 E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL (SEDE) E0887 - CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI E0411 - EMEF DR EDSON LUÍS CHAVES
BLOCO 059	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H20 ÀS 14H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 059 E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET V. ZUBEN (SEDE) E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0398 - CEI GASPARZINHO E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0378 - CEI DR CLAUDIO DE SOUZA NOVAES E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI
BLOCO 060	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 060 E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY (SEDE) E0398 - CEI GASPARZINHO E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0379 - CEI PRÉS CASTELO BRANCO E0376 - CEI AURORA SANTORO
BLOCO 061	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 061 E0382 - CEI DRA MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS (SEDE) E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0390 - CEI HERMINIA RICCI E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0887 - CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO
BLOCO 062	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H50 ÀS 14H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 062 E0411 - EMEF DR EDSON LUÍS CHAVES (SEDE) E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0887 - CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA
BLOCO 063	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H20 ÀS 14H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 063 E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE (SEDE) E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0382 - CEI DRA MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS E0887 - CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA
BLOCO 064	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 064 E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER (SEDE) E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA
BLOCO 065	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 065 E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI (SEDE) E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA SOUSA PEREIRA E0414 - EMEF/EJA PROFª SILVIA SIMÕES MAGRO E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO
BLOCO 066	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 066 E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO (SEDE) E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER
BLOCO 067	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 067 E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA (SEDE) E0887 - CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0382 - CEI DRª MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI
BLOCO 068	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 068 E0380 - CEI LEA STRACHMAN DUCHOVNI (SEDE) E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0887 - CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS E0413 - EMEF/EJA PE. LEÃO VALLERIE E0378 - CEI DR CLAUDIO DE SOUZA NOVAES
BLOCO 069	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 069 E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI (SEDE) E0411 - EMEF EDSON LUÍS CHAVES E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI
BLOCO 070	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 070 E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN (SEDE) E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO
BLOCO 071	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 071 E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES (SEDE) E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0378 - CEI DR CLAUDIO DE SOUZA NOVAES E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI E0887 - CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS
BLOCO 072	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 072 E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA (SEDE) E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI
BLOCO 073	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 073 E0394 - CEI JOÃO VIALTA (SEDE) E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES E0390 - CEI PROFª HERMINIA RICCI E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE

BLOCO 074	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H20 AS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 074 E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO (SEDE) E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETUBAL E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES
BLOCO 075	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H50 AS 14H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 075 E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES (SEDE) E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0380 - CEI LEA STRACHMAN DUCHOVNI E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES
BLOCO 076	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H20 AS 14H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 076 E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE (SEDE) E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI
BLOCO 077	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 077 E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO (SEDE) E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0887 - CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS
BLOCO 078	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 078 E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES (SEDE) E0390 - CEI PROFª HERMINIA RICCI E0887 - CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI
BLOCO 079	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 AS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 079 E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO (SEDE) E0356 - EMEF PE MELICO CANDIDO BARBOSA E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO E0376 - CEI AURORA SANTORO E0391 - CEI RECANTO DAS CRIANÇAS
BLOCO 080	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H20 AS 14H00	7BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 080 E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET V. ZUBEN (SEDE) E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES E0380 - CEI LEA STRACHMAN DUCHOVNI E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES
BLOCO 81	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 AS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 081 E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER (SEDE) E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES E0376 - CEI AURORA SANTORO
BLOCO 082	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 082 E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY (SEDE) E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES
BLOCO 083	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 083 E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI (SEDE) E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0398 - CEI GASPARZINHO E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI
BLOCO 084	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H15 AS 13H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 084 E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO (SEDE) E0356 - EMEF PE MELICO CANDIDO BARBOSA E0376 - CEI AURORA SANTORO E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI E0383 - CEI MARILIA MARTORANO DO AMARAL
BLOCO 085	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H20 AS 14H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 085 E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE (SEDE) E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0380 - CEI LEA STRACHMAN DUCHOVNI E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES
BLOCO 086	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H50 AS 14H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 086 E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES (SEDE) E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0380 - CEI LEA STRACHMAN DUCHOVNI E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN
BLOCO 087	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 087 E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN (SEDE) E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI E0383 - CEI MARILIA MARTORANO DO AMARAL E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL
BLOCO 088	24/32+8	INTEGRAL	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H40 AS 17H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 088 E0412 - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA (SEDE)
BLOCO 089	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H10 AS 13H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 089 E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO (SEDE) E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG E0128 - CEI ESPERANCA DO AMANHA E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHMIDT
BLOCO 090	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 AS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 090 E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJAN (SEDE) E0111 - CEI SÔNIA LENITA GALDINO TORREZAN CÂMARA E0805 - CEI PROFA RENATA FERRAMOLA E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO
BLOCO 091	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 18H50 AS 20H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 091 E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO (SEDE) E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT
BLOCO 092	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 092 E0125 - CEI REGENTE FEIJO (SEDE) E0105 - CEI CHA IL SUN E0116 - CEI JOÃO BATISTA FILHO E0130 - CEI DR MARIO GATTI E0140 - EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI

BLOCO 093	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 AS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 093 E0131 - CEI AGOSTINHO PATTARO (SEDE) E0106 - CEI CHRISTIANO OSORIO DE OLIVEIRA E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO E0107 - CEI PROFA LEONOR MOTTA ZUPPI
BLOCO 094	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H10 AS 13H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 094 E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO (SEDE) E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA E0101 - CEI ADÃO EMILIANO E0136 - CEI VILA OLÍMPIA
BLOCO 095	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 AS 12H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 095 E0230 - EMEF/EJA PROFª GENY RODRIGUES (SEDE) E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO E0140 - EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI
BLOCO 096	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 AS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 096 E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN (SEDE) E0111 - CEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CAMARA E0124 - CEI PROF JORGE LEME E0104 - CEI BRASILIA BYNGTON EGIDIO MARTINS
BLOCO 097	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H40 AS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 097 E0123 - CEI PINOQUIO (SEDE) E0120 - CEI PAPAÍ NOEL E0121 - CEI REINO ENCANTADO E0140 - EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI
BLOCO 098	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 098 E0128 - CEI ESPERANCA DO AMANHA (SEDE) E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO E0109 - CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL E0102 - CEI APARECIDA CASSIOLATO E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO
BLOCO 099	24/32+8	INTEGRAL	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H20 AS 18H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 099 E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS (SEDE)
BLOCO 100	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 AS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 100 E0130 - CEI DR MARIO GATTI (SEDE) E0131 - CEI AGOSTINHO PATTARO E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA
BLOCO 101	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 AS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 101 E0124 - CEI PROF JORGE LEME (SEDE) E0805 - CEI PROFA RENATA FERRAMOLA E0104 - CEI BRASILIA BYNGTON EGIDIO MARTINS E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN
BLOCO 102	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 AS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 102 E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT (SEDE) E0101 - CEI ADAO EMILIANO E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA E0136 - CEI VILA OLÍMPIA
BLOCO 103	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 103 E0101 - CEI ADAO EMILIANO (SEDE) E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO E0136 - CEI VILA OLÍMPIA E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA
BLOCO 104	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H35 AS 13H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 104 E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT (SEDE) E0108 - CEI MARIA LAZARA DUARTE GONÇALVES E0129 - CEI BOLINHA DE MEL E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA E0130 - CEI DR MARIO GATTI E0103 - CEI BETY PIERRO E0127 - CEI PROFA MARIA HERMINIA FERNANDES MAGALHÃES
BLOCO 105	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H10 AS 13H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 105 E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO (SEDE) E0136 - CEI VILA OLÍMPIA E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA E0101 - CEI ADÃO EMILIANO
BLOCO 106	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 18H50 AS 20H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 106 E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO (SEDE) E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUES
BLOCO 107	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 107 E0101 - CEI ADÃO EMILIANO (SEDE) E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA E0136 - CEI VILA OLÍMPIA
BLOCO 108	24/32+8	INTEGRAL	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H20 AS 18H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 108 E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS (SEDE)
BLOCO 109	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 AS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 109 E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA (SEDE) E0129 - CEI BOLINHA DE MEL E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT E0127 - CEI PROFA MARIA HERMÍNIA FERNANDES MAGALHÃES
BLOCO 110	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 AS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 110 E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN (SEDE) E0111 - CEI SÔNIA LENITA GALDINO TORREZAN CÂMARA E0124 - CEI PROF JORGE LEME E0104 - CEI BRASILIA BYNGTON EGIDIO MARTINS
BLOCO 111	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H35 AS 13H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 111 E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT (SEDE) E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA E0129 - CEI BOLINHA DE MEL E0127 - CEI PROFA MARIA HERMÍNIA FERNANDES MAGALHÃES
BLOCO 112	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 AS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 112 E0124 - CEI PROF JORGE LEME (SEDE) E0104 - CEI BRASILIA BYNGTON EGIDIO MARTINS E0805 - CEI PROFA RENATA FERRAMOLA
BLOCO 113	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 AS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 113 E0111 - CEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CAMARA (SEDE) E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN E0805 - CEI PROFA RENATA FERRAMOLA
BLOCO 114	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 AS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 114 E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO (SEDE) E0109 - CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL E0102 - CEI APARECIDA CASSIOLATO E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG E0128 - CEI ESPERANÇA DO AMANHÃ
BLOCO 115	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 115 E0106 - CEI CHRISTIANO OSORIO DE OLIVEIRA (SEDE) E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO E0131 - CEI AGOSTINHO PATTARO E0107 - CEI PROFA LEONOR MOTTA ZUPPI
BLOCO 116	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 116 E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA (SEDE) E0101 - CEI ADAO EMILIANO E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO E0136 - CEI VILA OLÍMPIA E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT

BLOCO 117	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H50 AS 14H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 117 E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO (SEDE) E0107 - CEI PROFA LEONOR MOTTA ZUPPI E0106 - CEI CHRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA E0131 - CEI AGOSTINHO PATTARO
BLOCO 118	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 AS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 118 E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT (SEDE) E0133 - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA E0101 - CEI ADAO EMILIANO E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO E0136 - CEI VILA OLÍMPIA
BLOCO 119	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H50 AS 14H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 119 E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG (SEDE) E0102 - CEI APARECIDA CASSIOLATO E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO E0109 - CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL E0128 - CEI ESPERANÇA DO AMANHÃ
BLOCO 120	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 120 E0102 - CEI APARECIDA CASSIOLATO (SEDE) E0128 - CEI ESPERANÇA DO AMANHÃ E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO E0109 - CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL
BLOCO 121	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H30 AS 13H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 121 E0121 - CEI REINO ENCANTADO (SEDE) E0123 - CEI PINÓQUIO E0140 - EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI E0120 - CEI PAPAÍ NOEL E0113 - CEI MARIA DA GLORIA MARTINS
BLOCO 122	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 122 E0109 - CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL (SEDE) E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG E0128 - CEI ESPERANÇA DO AMANHÃ E0102 - CEI APARECIDA CASSIOLATO E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO
BLOCO 123	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H40 AS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 123 E0113 - CEI MARIA DA GLORIA MARTINS (SEDE) E0140 - EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI E0121 - CEI REINO ENCANTADO E0123 - CEI PINÓQUIO E0120 - CEI PAPAÍ NOEL
BLOCO 124	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H35 AS 13H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 124 E0103 - CEI BETY PIERRO (SEDE) E0129 - CEI BOLINHA DE MEL E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA E0130 - CEI DR MARIO GATTI E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT E0108 - CEI MARIA LAZARA DUARTE GONCALVES E0127 - CEI PROFª MARIA HERMINIA FERNANDES MAGALHÃES
BLOCO 125	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 125 E0108 - CEI MARIA LAZARA DUARTE GONCALVES (SEDE) E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA E0130 - CEI DR MARIO GATTI E0129 - CEI BOLINHA DE MEL E0103 - CEI BETY PIERRO E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT E0127 - CEI PROFª MARIA HERMINIA FERNANDES MAGALHÃES
BLOCO 126	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 AS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 126 E0116 - CEI JOÃO BATISTA FILHO (SEDE) E0125 - CEI REGENTE FEIJO E0105 - CEI CHA IL SUN E0805 - CEI PROFA RENATA FERRAMOLA
BLOCO 127	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 AS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 127 E0104 - CEI BRASÍLIA BYNGTON EGIDIO MARTINS (SEDE) E0124 - CEI PROF JORGE LEME E0805 - CEI PROFA RENATA FERRAMOLA E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJAN
BLOCO 128	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 AS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 128 E0124 - CEI PROF JORGE LEME (SEDE) E0805 - CEI PROFA RENATA FERRAMOLA E0104 - CEI BRASÍLIA BYNGTON EGIDIO MARTINS E0111 - CEI SÔNIA LENITA GALDINO TORREZAN CÂMARA
BLOCO 129	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H20 AS 14H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 129 E0140 - EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI (SEDE) E0120 - CEI PAPAÍ NOEL E0113 - CEI MARIA DA GLORIA MARTINS E0121 - CEI REINO ENCANTADO E0123 - CEI PINÓQUIO
BLOCO 130	24/32+8	INTEGRAL	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H20 AS 18H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 130 E0143 - EMEF/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS (SEDE)
BLOCO 131	24/32+8	INTEGRAL	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H20 AS 18H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 131 E0143 - EMEF/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS (SEDE)
BLOCO 132	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H50 AS 14H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 132 E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG (SEDE) E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO E0109 - CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL E0128 - CEI ESPERANÇA DO AMANHÃ E0102 - CEI APARECIDA CASSIOLATO
BLOCO 133	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H30 AS 14H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 133 E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ (SEDE) E0125 - CEI REGENTE FEIJO E0105 - CEI CHA IL SUN E0116 - CEI JOÃO BATISTA FILHO
BLOCO 134	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 AS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 134 E0130 - CEI DR MARIO GATTI (SEDE) E0103 - CEI BETY PIERRO E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA
BLOCO 135	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H30 AS 14H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 135 E0230 - EMEF/EJA PROFª GENY RODRIGUES (SEDE) E0130 - CEI DR MARIO GATTI E0131 - CEI AGOSTINHO PATTARO
BLOCO 136	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 13H10 AS 14H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 136 E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO (SEDE) E0129 - CEI BOLINHA DE MEL E0123 - CEI PINÓQUIO
BLOCO 137	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 137 E0315 - CEI DULCINEIA REGINA BITENCOURT ALVES (SEDE) E0310 - CEI MAURO MARCONDES E0338 - CEI PROFA HELENA NOVAES RODRIGUES E0328 - CEI CURUMINS
BLOCO 138	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 138 E0338 - CEI PROFA HELENA NOVAES RODRIGUES (SEDE) E0315 - CEI DULCINEIA REGINA BITENCOURT ALVES E0310 - CEI MAURO MARCONDES E0328 - CEI CURUMINS

BLOCO 139	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 139 E0302 - CEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES (SEDE) E0338 - CEI PROFA HELENA NOVAES RODRIGUES E0320 - CEI GUILHERME DE ALMEIDA E0343 - CEI TANCREDO NEVES
BLOCO 140	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 140 E0308 - CEI MARILENE CABRAL (SEDE) E0302 - CEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES E0343 - CEI TANCREDO NEVES E0320 - CEI GUILHERME DE ALMEIDA
BLOCO 141	24/32+8	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 14H50 ÀS 16H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 141 E0353 - EMEFEI PROFA ELZA MARIA PELEGRINE DE AGUIAR (SEDE)
BLOCO 142	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 142 E0318 - CEI CORUJINHA (SEDE) E0334 - CEI RATO DE SOL E0345 - CEI CRIANÇA FELIZ
BLOCO 143	24/32+8	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 14H50 ÀS 16H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 143 E0353 - EMEFEI PROFA ELZA MARIA PELEGRINE DE AGUIAR (SEDE)
BLOCO 144	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 144 E0319 - CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES (SEDE) E0306 - CEI MANOEL ALVES DA SILVA E0336 - CEI SOL DO AMANHÃ
BLOCO 145	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 145 E0306 - CEI MANOEL ALVES DA SILVA (SEDE) E0319 - CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES E0337 - CEI CRIANÇA ESPERANÇA
BLOCO 146	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 146 E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI (SEDE) E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA
BLOCO 147	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 147 E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA (SEDE) E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI E0317 - CEI MARGARIDA MARIA ALVES
BLOCO 148	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 148 E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA (SEDE) E0316 - CEI PROF ZEFERINO VAZ E0317 - CEI MARGARIDA MARIA ALVES
BLOCO 149	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 149 E0316 - CEI PROF ZEFERINO VAZ (SEDE) E0317 - CEI MARGARIDA MARIA ALVES E0324 - CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI
BLOCO 150	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 150 E0308 - CEI MARILENE CABRAL (SEDE) E0313 - CEI PROFA THERMUTIS ARAÚJO MACHADO E0331 - CEI ESTRELINHA E0330 - CEI SNOOPY
BLOCO 151	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 151 E0313 - CEI PROFA THERMUTIS ARAÚJO MACHADO (SEDE) E0308 - CEI MARILENE CABRAL E0330 - CEI SNOOPY E0331 - CEI ESTRELINHA
BLOCO 152	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 152 E0352 - EMEF/EJA CORREA DE MELLO (SEDE) E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO
BLOCO 153	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H30 ÀS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 153 E0352 - EMEF/EJA CORREA DE MELLO (SEDE) E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO
BLOCO 154	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 18H30 ÀS 20H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 154 E0357 - EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS (SEDE) E0340 - CEI DRA MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS E0341 - CEI APOSTOLO PAULO E0303 - CEI PROFA SONIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ
BLOCO 155	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 155 E0303 - CEI PROFA SONIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ (SEDE) E0357 - EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS E0340 - CEI DRA MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS E0341 - CEI APOSTOLO PAULO
BLOCO 156	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 156 E0303 - CEI PROFA SONIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ (SEDE) E0340 - CEI DRA MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS E0341 - CEI APOSTOLO PAULO E0331 - CEI ESTRELINHA E0330 - CEI SNOOPY
BLOCO 157	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 12H20 ÀS 14H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 157 E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO (SEDE) E0319 - CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES E0318 - CEI CORUJINHA
BLOCO 158	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 12H20 ÀS 14H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 158 E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO (SEDE) E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO
BLOCO 159	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 19H00 ÀS 20H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 159 E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO (SEDE) E0306 - CEI MANOEL ALVES DA SILVA E0331 - CEI ESTRELINHA E0330 - CEI SNOOPY
BLOCO 160	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 160 E0313 - CEI PROFA THERMUTIS ARAÚJO MACHADO (SEDE) E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO
BLOCO 161	24/32+8	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H35 ÀS 17H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 161 E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ (SEDE)
BLOCO 162	24/32+8	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H35 ÀS 17H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 162 E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ (SEDE)
BLOCO 163	24/32+8	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H35 ÀS 17H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 163 E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ (SEDE)
BLOCO 164	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 164 E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO (SEDE) E0352 - EMEF CORREA DE MELLO
BLOCO 165	24/32+8	INTEGRAL	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H35 ÀS 17H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 165 E0359 - EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ (SEDE)
BLOCO 166	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 19H00 ÀS 20H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 166 E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO (SEDE) E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO
BLOCO 167	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 19H00 ÀS 20H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 167 E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO (SEDE) E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO
BLOCO 168	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 168 E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO (SEDE) E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI
BLOCO 169	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 169 E0317 - CEI MARGARIDA MARIA ALVES (SEDE) E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA

BLOCO 170	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 170 E0316 - CEI PROF ZEFERINO VAZ (SEDE) E0324 - CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA
BLOCO 171	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H30 AS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 171 E0352 - EMEF CORREA DE MELLO (SEDE) E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI
BLOCO 172	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H10 AS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 172 E0313 - CEI PROFA THERMUTIS ARAÚJO MACHADO (SEDE) E0308 - CEI MARILENE CABRAL
BLOCO 173	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 173 E0866 - CEI DRA ZILDA ARNS (SEDE) E0318 - CEI CORUJINHA E0319 - CEI MARIA JOSE GONÇALVES
BLOCO 174	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H10 AS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 174 E0313 - CEI PROFA THERMUTIS ARAÚJO MACHADO (SEDE) E0306 - CEI MANOEL ALVES DA SILVA
BLOCO 175	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 AS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 175 E0320 - CEI GUILHERME DE ALMEIDA (SEDE) E0340 - CEI DRA MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS E0341 - CEI APOSTOLO PAULO E0343 - CEI TANCREDO NEVES E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI
BLOCO 176	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H10 AS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 176 E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI (SEDE) E0324 - CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA
BLOCO 177	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 12H20 AS 14H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 177 E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO (SEDE) E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO
BLOCO 178	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 18H30 AS 20H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 178 E0357 - EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELOS (SEDE) E0313 - CEI PROFA THERMUTIS ARAUJO MACHADO
BLOCO 179	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H30 AS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 179 E0352 - EMEF CORREA DE MELLO (SEDE) E0302 - CEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES
BLOCO 180	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 AS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 180 E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO (SEDE) E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI
BLOCO 181	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 3ª FEIRA - 10H20 AS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 181 E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI (SEDE) E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO
BLOCO 182	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 3ª FEIRA - 10H20 AS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 182 E0354 - EMEF EMILIO MIOTTI (SEDE) E0352 - EMEF CORREA DE MELLO
BLOCO 183	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H20 AS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 183 E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA (SEDE) E0205 - CEI SOSSEGO DA MAMÃE E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA
BLOCO 184	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H20 AS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 184 E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA (SEDE) E0205 - CEI SOSSEGO DA MAMÃE E0235 - EMEF PROF EDNEI GORI
BLOCO 185	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H20 AS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 185 E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA (SEDE) E0205 - CEI SOSSEGO DA MAMÃE (SEDE)
BLOCO 186	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 13H00 AS 14H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 186 E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DÓRIA LINS (SEDE) E0172 - CEI IRMÃ DULCE E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI
BLOCO 187	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H10 AS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 187 E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA (SEDE) E0174 - CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO
BLOCO 188	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H10 AS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 188 E0174 - CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST (SEDE) E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA
BLOCO 189	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 12H05 AS 13H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 189 E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE) E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA E0174 - CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST
BLOCO 190	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 12H05 AS 13H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 190 E0227 - EMEFEJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE) E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA
BLOCO 191	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 191 E0177 - CEI BENEMÉRITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL (SEDE) E0235 - EMEF PROF EDNEI GORI E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA
BLOCO 192	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H10 AS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 192 E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA (SEDE) E0177 - CEI BENEMÉRITA SYLVIA M. DA C. PASCHOAL E0235 - EMEF PROF EDNEI GORI
BLOCO 193	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 193 E0176 - CEI JOSÉ FIDELIS (SEDE) E0186 - CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA
BLOCO 194	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H15 AS 12H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 194 E0186 - CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE (SEDE) E0176 - CEI JOSÉ FIDELIS E0221 - EMEF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES
BLOCO 195	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 195 E0827 - CEI PASTOR BILLY GRAHAM (SEDE) E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA E0205 - CEI SOSSEGO DA MAMÃE E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA
BLOCO 196	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H15 AS 12H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 196 E0186 - CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE (SEDE) E0176 - CEI JOSÉ FIDELIS E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA
BLOCO 197	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 AS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 197 E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI (SEDE) E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA E0172 - CEI IRMÃ DULCE
BLOCO 198	15/20	TARDE	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 AS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 198 E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI (SEDE) E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA E0172 - CEI IRMÃ DULCE
BLOCO 199	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 AS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 199 E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA (SEDE) E0172 - CEI IRMÃ DULCE E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DÓRIA LINS

BLOCO 200	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 200 E0177 - CEI BENEMÉRITA SYLVIA M. DA CRUZ PASCHOAL (SEDE) E0209 - CEI PROFª LUCIANE RIBEIRO VILELA E0174 - CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST
BLOCO 201	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H40 AS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 201 E0172 - CEI IRMÃ DULCE (SEDE) E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI E0204 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA
BLOCO 202	15/20	TARDE	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 AS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 202 E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA (SEDE) E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI E0172 - CEI IRMÃ DULCE
BLOCO 203	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 AS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 203 E0178 - CEI MARIA ISABEL BALTAR DA R. RODRIGUES (SEDE) E0162 - CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DÓRIA LINS E0828 - CEI JOÃO BATISTA NARDI NETO
BLOCO 204	15/20	TARDE	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 AS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 204 E0178 - CEI MARIA ISABEL BALTAR DA R. RODRIGUES (SEDE) E0171 - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA E0828 - CEI JOÃO BATISTA NARDI NETO
BLOCO 205	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H35 AS 13H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 205 E0162 - CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA (SEDE) E0178 - CEI MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES E0188 - CEI PARQUE JAMBEIRO E0828 - CEI JOÃO BATISTA NARDI NETO
BLOCO 206	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H35 AS 13H15	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 206 E0162 - CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA (SEDE) E0178 - CEI MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES E0185 - CEI PRES CAMPOS SALLES E0828 - CEI JOÃO BATISTA NARDI NETO
BLOCO 207	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 AS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 207 E0185 - CEI PRES CAMPOS SALLES (SEDE) E0188 - CEI PARQUE JAMBEIRO E0162 - CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA
BLOCO 208	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 18H50 AS 20H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 208 E0235 - EMEF PROF EDNEI GORI (SEDE)
BLOCO 209	24/32+8	INTEGRAL	SUL	TDC: 4ª FEIRA - 15H10 AS 16H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 209 E0225 - EMEFEI PE AVELINO CANAZZA (SEDE)
BLOCO 210	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 210 E0176 - CEI JOSÉ FIDELIS (SEDE) E0188 - CEI PARQUE JAMBEIRO E0185 - CEI PRES CAMPOS SALLES
BLOCO 211	24/32+8	INTEGRAL	SUL	TDC: 4ª FEIRA - 15H10 AS 16H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 211 E0225 - EMEFEI PE AVELINO CANAZZA (SEDE)
BLOCO 212	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 AS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 212 E0170 - CEI ZOE VALENTE BELLOCHIO (SEDE) E0190 - CEI CANTINHO DA ALEGRIA E0163 - CEI ESTHER APARECIDA VIANNA
BLOCO 213	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 AS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 213 E0163 - CEI ESTHER APARECIDA VIANNA (SEDE) E0190 - CEI CANTINHO DA ALEGRIA E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO
BLOCO 214	15/20	TARDE	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 AS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 214 E0190 - CEI CANTINHO DA ALEGRIA (SEDE) E0231 - EMEF/EJA PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO E0183 - CEI PROF HILÁRIO PEREIRA MAGRO JUNIOR
BLOCO 215	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H15 AS 12H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 215 E0167 - CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA (SEDE) E0170 - CEI ZOE VALENTE BELLOCHIO
BLOCO 216	15/20	TARDE	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H15 AS 12H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 216 E0167 - CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA (SEDE) E0170 - CEI ZOE VALENTE BELLOCHIO E0183 - CEI PROF HILÁRIO PEREIRA MAGRO JUNIOR
BLOCO 217	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 AS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 217 E0170 - CEI ZOE VALENTE BELLOCHIO (SEDE) E0167 - CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA E0231 - EMEF/EJA PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO
BLOCO 218	15/20	TARDE	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 218 E0827 - CEI PASTOR BILLY GRAHAM (SEDE) E0209 - CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA E0205 - CEI SOSSEGO DA MAMÃE E0193 - CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA
BLOCO 219	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 AS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 219 E0183 - CEI PROF HILÁRIO PEREIRA MAGRO JUNIOR (SEDE) E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO E0167 - CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA
BLOCO 220	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 12H05 AS 13H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 220 E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO (SEDE) E0183 - CEI PROF HILÁRIO PEREIRA MAGRO JUNIOR E0167 - CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA
BLOCO 221	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H40 AS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 221 E0168 - CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ (SEDE) E0208 - CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA ALAÍDE LOURENÇO SANTIAGO E0194 - CEI CARROSSEL
BLOCO 222	15/20	TARDE	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H40 AS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 222 E0208 - CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA ALAÍDE LOURENÇO SANTIAGO (SEDE) E0194 - CEI CARROSSEL E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DÓRIA LINS
BLOCO 223	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 AS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 223 E0828 - CEI JOÃO BATISTA NARDI NETO (SEDE) E0178 - CEI MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES E0168 - CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ E0194 - CEI CARROSSEL
BLOCO 224	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 18H20 AS 20H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 224 E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA (SEDE) E0178 - CEI MARIA ISABEL BALTAR DA R. RODRIGUES E0828 - CEI JOÃO BATISTA NARDI NETO
BLOCO 225	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H25 AS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 225 E0180 - CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL (SEDE) E0182 - CEI PROF CARLOS ZINK E0184 - CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA
BLOCO 226	15/20	TARDE	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H25 AS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 226 E0180 - CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL (SEDE) E0182 - CEI PROF CARLOS ZINK E0184 - CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA
BLOCO 227	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 AS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 227 E0182 - CEI PROF CARLOS ZINK (SEDE) E0180 - CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL E0184 - CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA
BLOCO 228	15/20	TARDE	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 AS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 228 E0182 - CEI PROF CARLOS ZINK (SEDE) E0180 - CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL E0184 - CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA

BLOCO 229	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 13H00 AS 14H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 229 E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO (SEDE) E0180 - CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL E0184 - CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA
BLOCO 230	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 12H20 AS 14H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 230 E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FÁTIMA FÁRIA ÁREA (SEDE) E0180 - CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL E0184 - CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA
BLOCO 231	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H20 AS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 231 E0194 - CEI CARROSSEL (SEDE) E0168 - CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ E0208 - CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA ALAIDE LOURENÇO SANTIAGO
BLOCO 232	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 18H10 AS 19H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 232 E0231 - EMEF/EJA PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO (SEDE) E0170 - CEI ZOE VALENTE BELLOCHIO
BLOCO 233	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 18H50 AS 20H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 233 E0235 - EMEF PROF EDNEI GORI (SEDE)
BLOCO 234	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 13H05 AS 14H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 234 E0221 - EMEF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES (SEDE) E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FÁTIMA FÁRIA ÁREA E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
BLOCO 235	24/32+8	INTEGRAL	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 15H10 AS 16H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 235 E0217 - EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO (SEDE)
BLOCO 236	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H30 AS 17H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 236 E0234 - EMEFEI ORLANDO CARPINO (SEDE)
BLOCO 237	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H30 AS 17H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 237 E0234 - EMEFEI ORLANDO CARPINO (SEDE)
BLOCO 238	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H30 AS 17H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 238 E0234 - EMEFEI ORLANDO CARPINO (SEDE)
BLOCO 239	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H30 AS 17H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 239 E0234 - EMEFEI ORLANDO CARPINO (SEDE)
BLOCO 240	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 240 E0199 - CEI PEZINHOS DESCALÇOS (SEDE) E0166 - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA BARROS E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB
BLOCO 241	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H20 AS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 241 E0277 - CEI MARCIA MARIA OTRANTO JORGE (SEDE) E0276 - CEI CARLOS GOMES E0272 - CEI RECANTO DA ALEGRIA E0268 - CEI FADINHA AZUL
BLOCO 242	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H40 AS 13H20	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 242 E0252 - CEI ALEXANDRE SARTORI FÁRIA (SEDE) E0287 - EMEF/EJA ANGELA CURY ZAKIA
BLOCO 243	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H20 AS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 243 E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETUBAL (SEDE) E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA
BLOCO 244	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H20 AS 14H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 244 E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE (SEDE) E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES E0410 - EMEF/EJA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA
BLOCO 245	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 6ª FEIRA - 12H20 AS 14H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 245 E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA (SEDE) E0414 - EMEF/EJA PROF SYLVIA SIMÕES MAGRO E0410 - EMEF/EJA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE
BLOCO 246	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 12H20 AS 14H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 246 E0410 - EMEF/EJA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN (SEDE) E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE E0414 - EMEF/EJA PROF SYLVIA SIMÕES MAGRO E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA
BLOCO 247	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 247 E0396 - CEI ELSE FEIJO (SEDE) E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0391 - CEI RECANTO DAS CRIANÇAS E0411 - EMEF DR EDSON LUIZ CHAVES E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA
BLOCO 248	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H20 AS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 248 E0325 - CEI JARDIM AMAPAT (SEDE) E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0398 - CEI GASPÁRZINHO E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0887 - CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS E0384 - CEI PROF OTÁVIO CEZAR BORGHI
BLOCO 249	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H20 AS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 249 E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA (SEDE) E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETUBAL E0390 - CEI PROFA HERMÍNIA RICCI
BLOCO 250	24/32+8	INTEGRAL	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H20 AS 18H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 250 E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS (SEDE)
BLOCO 251	24/32+8	INTEGRAL	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 16H20 AS 18H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 251 E0143 - EMEFEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS (SEDE)
BLOCO 252	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 18H50 AS 20H30	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 252 E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO (SEDE) E0230 - EMEF PROFA GENY RODRIGUEZ
BLOCO 253	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 AS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 253 E0124 - CEI PROF JORGE LEME (SEDE) E0111 - CEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CAMARA E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN E0104 - CEI BRASILIA BYNGTON EGÍDIO MARTINS
BLOCO 254	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H20 AS 12H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 254 E0230 - EMEF PROFA GENY RODRIGUEZ (SEDE) E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO
BLOCO 255	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 2ª FEIRA - 12H10 AS 13H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 255 E0142 - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO (SEDE) E0114 - CEI DOMINGOS WALTER SCHMIDT
BLOCO 256	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H20 AS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 256 E0318 - CEI CORUJINHA (SEDE) E0334 - CEI RAIO DE SOL E0345 - CEI CRIANÇA FELIZ
BLOCO 257	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 10H30 AS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 257 E0352 - EMEF CORREA DE MELLO (SEDE) E0354 - EMEF PE EMÍLIO MIOTTI

BLOCO 258	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 12H20 AS 14H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 258 E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO (SEDE) E0319 - CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES E0318 - CEI CORUJINHA
BLOCO 259	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H20 AS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 259 E0308 - CEI MARILENE CABRAL (SEDE) E0313 - CEI PROFA THERMUTIS DE ARAÚJO MACHADO
BLOCO 260	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 2ª FEIRA - 19H00 AS 20H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 260 E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO (SEDE) E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO
BLOCO 261	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 4ª FEIRA - 11H25 AS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 261 E0319 - CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES (SEDE) E0336 - CEI SOL DO AMANHÃ E0337 - CEI CRIANÇA ESPERANÇA
BLOCO 262	15/20	TARDE	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H25 AS 13H05	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 262 E0185 - CEI PRES CAMPOS SALLES (SEDE) E0188 - CEI PARQUE JAMBEIRO E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA
BLOCO 263	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 18H20 AS 20H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 263 E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA (SEDE) E0178 - CEI MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES E0828 - CEI JOÃO BATISTA NARDI NETO
BLOCO 264	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 264 E0177 - CEI BENEMÉRITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL (SEDE) E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO E0205 - CEI SOSSEGO DA MAMÃE
BLOCO 265	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 5ª FEIRA - 13H00 AS 14H40	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 265 E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO (SEDE) E0183 - CEI PROF HILÁRIO PEREIRA MAGRO JÚNIOR E0163 - CEI ESTHER APARECIDA VIANNA
BLOCO 266	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 18H20 AS 20H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 266 E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA (SEDE) E0168 - CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ E0208 - CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA ALAÍDE LOURENÇO SANTIAGO
BLOCO 267	15/20	MANHÃ	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 12H20 AS 14H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 267 E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FÁTIMA FARIA ÁREA (SEDE) E0231 - EMEF/EJA PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO
BLOCO 268	15/20	MANHÃ	LESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H20 AS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 268 E0276 - CEI CARLOS GOMES (SEDE) E0277 - CEI MARCIA MARIA OTRANTO JORGE E0272 - CEI RECANTO DA ALEGRIA
BLOCO 269	24/32+8	INTEGRAL	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 15H30 AS 17H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 269 E0234 - EMEFEI ORLANDO CARPINO
BLOCO 270	15/20	TARDE	LESTE	TDC: 2ª FEIRA - 11H15 AS 12H55	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 270 E0219 - EMEF PROF CIRO EXEL MAGRO (SEDE) E0181 - CEI PREF JOSÉ PIRES NETO E0200 - CEI COMECINHO DE VIDA
BLOCO 271	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H10 AS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 271 E0805 - CEI PROFA RENATA FERRAMOLA (SEDE) E0124 - CEI PROF JORGE LEME E0104 - CEI BRASÍLIA BYNGTON EGIDIO MARTINS E0111 - CEI SÔNIA LENITA GALDINO TORREZAN CÂMARA E0125 - CEI REGENTE FEIJÓ
BLOCO 272	15/20	MANHÃ	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H10 AS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 272 E0805 - CEI PROFA RENATA FERRAMOLA (SEDE) E0124 - CEI PROF JORGE LEME E0104 - CEI BRASÍLIA BYNGTON EGIDIO MARTINS E0111 - CEI SÔNIA LENITA GALDINO TORREZAN CÂMARA E0125 - CEI REGENTE FEIJÓ
BLOCO 273	15/20	TARDE	NORTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H20 AS 13H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 273 E0129 - CEI BÓLINHA DE MEL (SEDE) E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA E0127 - CEI PROFA MARIA HERMINIA FERNANDES MAGALHÃES
BLOCO 274	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTO I - 2025 274 E0866 - CEI DRA ZILDA ARNS (SEDE) E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI E0308 - CEI MARILENE CABRAL
BLOCO 275	15/20	TARDE	SUDOESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H10 AS 12H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 275 E0328 - CEI CURUMINS (SEDE) E0866 - CEI DRA ZILDA ARNS E0310 - CEI MAURO MARCONDES
BLOCO 276	15/20	MANHÃ	SUDOESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 276 E0338 - CEI PROFA HELENA RODRIGUES NOVAES (SEDE) E0315 - CEI DULCINEIA REGINA BITTENCOURT ALVES E0866 - CEI DRA ZILDA ARNS
BLOCO 277	15/20	TARDE	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 18H20 AS 20H00	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 277 E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA (SEDE) E0221 - EMEF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES E0824 - CEI MAYARA MASSON CHRISTOFOLETTI
BLOCO 278	15/20	TARDE	SUL	TDC: 3ª FEIRA - 11H20 AS 13H	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 278 E0824 - CEI MAYARA MASSON CHRISTOFOLETTI (SEDE) E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA E0827 - CEI PASTOR BILLY GRAHAM E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FÁTIMA FARIA ÁREA E0221 - EMEF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES
BLOCO 279	24/32+8	INTEGRAL	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 15H10 AS 16H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 279 E0217 - EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO (SEDE)
BLOCO 280	24/32+8	INTEGRAL	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 15H10 AS 16H50	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 280 E0217 - EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO (SEDE)
BLOCO 281	15/20	TARDE	NOROESTE	TDC: 2ª FEIRA - 10H30 AS 12H10	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 281 E0887 - CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS (SEDE) E0411 - EMEF DR. EDSON LUIS CHAVES E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0377 - CEI AMELIO ROSSIN E0391 - CEI RECANTO DAS CRIANÇAS
BLOCO 282	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 3ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 282 E0887 - CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS (SEDE) E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI E0356 - EMEF PE MELICO CANDIDO BARBOSA E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUZA PEREIRA E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETUBAL
BLOCO 283	15/20	MANHÃ	NOROESTE	TDC: 5ª FEIRA - 11H05 AS 12H45	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2025 283 E0381 - CEI MARIA AMELIA RAMOS MASSUCCI (SEDE) E0887 - CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0356 - EMEF PE MELICO CANDIDO BARBOSA E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUZA PEREIRA E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETUBAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2023.00104333-10

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 060/2024 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento contínuo de tempero pronto, açúcar refinado e molho de tomate. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **NUTRESSENCIAL ASSESSORIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 276.150,00 (Duzentos e setenta e seis mil e cento e cinquenta reais), devendo onerar no exercício de 2024 o valor de R\$ 55.230,00 (Cinquenta e cinco mil duzentos e trinta reais);

- **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 171.900,00 (Cento e setenta e um mil novecentos reais), devendo onerar no exercício de 2024 o valor de R\$ 34.380,00 (Trinta e quatro mil trezentos e oitenta reais);

- **BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 62.850,00 (Sesenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais), devendo onerar no exercício de 2024 o valor de R\$ 12.570,00 (Doze mil quinhentos e setenta reais);

- **MAFURGEL COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$ 1.258.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e oito mil reais), devendo onerar no exercício de 2024 o valor de R\$ 251.600,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Publique-se na forma da Lei.

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 22 de outubro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 21 de outubro de 2024.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00003276-90

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico n.º 087/2023

Objeto: Registro de Preço para prestação de serviço de fornecimento de Passagens Aéreas, abrangendo emissão, alteração e cancelamento de bilhetes nacionais, e da reserva de Hospedagem, abrangendo alteração e cancelamento, para utilização da FUMEC, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **NORTHTUR VIAGENS CORPORATIVAS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 02/2024, no valor de R\$ 1.285,24 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 21 de outubro de 2024.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00003276-90

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico n.º 087/2023

Objeto: Registro de Preço para prestação de serviço de fornecimento de Passagens Aéreas, abrangendo emissão, alteração e cancelamento de bilhetes nacionais, e da reserva de Hospedagem, abrangendo alteração e cancelamento, para utilização da FUMEC, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 03/2024, no valor de R\$ 3.847,20 (três mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 21 de outubro de 2024.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2024.00001312-99

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico n.º 015/2024

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de suporte técnico a eventos e

rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, palco, tenda, mobiliário, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizados em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E PROJETOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 34/2024, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO: 2022.00000937-53

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal de avisos contendo os resumos de editais de licitação, de interesse da FUMEC, em jornal de periodicidade diária de grande circulação no Estado de São Paulo.

Interessada: Fumec

DESPACHO

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**:

1) A celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 21/2022 celebrado com a empresa **PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**. (CNPJ/MF nº 00.662.315/0001-02), tendo como objeto a prorrogação (renovação) do seu prazo por mais 30 (trinta) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula 7.1 do instrumento contratual, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas;

2) A despesa respectiva no valor total de R\$ 11.256,00 (onze mil duzentos e cinquenta e seis reais), devendo o montante de R\$ 375,20 (trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) onerar o presente exercício e o restante os exercícios seguintes na dotação orçamentária nº 60402.12.122.2025.4232.339039 FR 01.220.000;

3) À Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento.

4) Publique-se.

Campinas, 21 de outubro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

> Campinas, 22 de outubro de 2024.

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras):

Pregão Eletrônico nº "25/2024"

Processo Administrativo nº FUMEC.2024.00002694-87

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de acervo literário para implantação, ampliação e revitalização do acervo das Unidades Escolares da Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas - SP (FUMEC/Campinas) e de acervo/literário/individual para estudantes e professores da Educação de Jovens e Adultos EJA/FUMEC.

DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 23/10/2024

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/11/2024 - 09:00 h.

Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90025/2024

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FABIO ALVES CREMASCO

Gerente de Compras e Licitações

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2024.00005961-78

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico nº 118/2024

Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de atendimento por profissionais da saúde, em ambulâncias do Tipo "B" (Ambulância de Suporte Básico), incluindo o motorista, um técnico ou auxiliar de enfermagem, os equipamentos e os materiais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) a favor da empresa **UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, para o item 01 da ATA nº 224/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 22 de outubro de 2024

FERNANDO LOURENÇO VANIN

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES 1ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 22/10/2024 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO SEI PMC.2021.00010224-26

Interessado(a): FLÁVIO FRAISLEBEM

Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3422.62.90.3068.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00021345-20

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO - EXERCÍCIO 2021- PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - INSUBSISTÊNCIA - OBSERVÂNCIA DOS ARTIGOS 70, 82 E 91 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - VALOR VENAL DE TERRENO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES APROVADA PELA LEI MUNICIPAL 15.499/2017 - LAUDO TÉCNICO APRESENTADO COM O RECURSO - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS - LEI MUNICIPAL 11.111/2001 COMBINADA COM INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF 08/2021 E ARTIGOS 63, 64, 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - LEGALIDADE DO LANÇAMENTO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, para o fim de manter decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 14/02/2022, que indeferiu o pedido de revisão do lançamento do IPTU/2021 incidente sobre o imóvel de código cartográfico 3422.62.90.3068.00000, uma vez que o laudo técnico que aparelhou o recurso não atendeu os requisitos legais para análise, donde se conclui que não tem o condão de infirmar o valor do m² do terreno do imóvel previsto na Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal 15.499/2017, em conformidade com o disposto nos artigos 16 e 16 A da Lei Municipal 11.111/2001 combinados com o art. 3º da Instrução Normativa SMF 08/2021 e artigos 63, 64 e 89 da Lei Municipal 13.104/2007.

02) PROCESSO SEI PMC.2022.00015086-80

Interessado(a): PEDRA ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Requerente: Flávio Fraislebem

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 4151.62.02.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00061455-42

Relator(a): Leandro Lucon
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU -- EXERCÍCIO 2022 - REVISÃO VALOR VENAL DO IMÓVEL - NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 2º, VI e XII, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF 08/2021 E ITEM 4.4 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF 10/2021- RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 08/07/2022, que indeferiu o pedido de revisão de lançamento tributário do IPTU/2022 para o imóvel de código cartográfico 4151.62.02.0001.00000, com fulcro nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/2007, tendo em vista que o laudo apresentado deixou de atender ao disposto no art. 2º, VI e XII, da Instrução Normativa SMF 08/2021 e item 4.4 da Instrução Normativa SMF 10/2021, deixando o interessado de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno previsto na Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal 15.499/2017.

03) PROCESSO SEI PMC.2022.00015118-00

Interessado(a): FLÁVIO FRAISLEBEM

Requerente: Flávio Fraislebem

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3422.62.90.3068.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00106718-22

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIO 2022- VALOR VENAL DE TERRENO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES APROVADA PELA LEI MUNICIPAL 15.499/2017 - LAUDO TÉCNICO APRESENTADO COM O RECURSO - INTEMPESTIVIDADE E AUSÊNCIA DE FATO NOVO - LEI MUNICIPAL 11.111/2001 COMBINADA COM INSTRUÇÕES NORMATIVAS SMF 08/2021 E 10/2021 E ARTIGOS 63, 64, 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - LEGALIDADE DO LANÇAMENTO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, para o fim de manter decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 04/01/2023, que indeferiu o pedido de revisão do lançamento do IPTU/2022 incidente sobre o imóvel de código cartográfico 3422.62.90.3068.00000, uma vez que não infirmada a mensuração do valor do metro quadrado do terreno utilizado no cálculo do valor venal do imóvel, nos termos dos artigos 16 e 16-A da Lei Municipal 11.111/2001 combinados com as Instruções Normativas SMF 08/2021 e 10/2021 e artigos 63, 64, 88 e 89 da Lei Municipal 13.104/2007.

04) PROCESSO SEI PMC.2023.00129654-91

Interessado(a): MARINA BICUDO ZEFERINO

Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3262.12.29.0284.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2024.00062761-59

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIOS 2018 A 2022, EMISSÃO RETROATIVA EM OUTUBRO/2023 - IMPUGNAÇÃO JUDICIAL DO MESMO OBJETO - DESISTÊNCIA ADMINISTRATIVA - PERDA DE OBJETO - ARTIGOS 84 E 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007- RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO NÃO FOI CONHECIDO**, em razão da desistência administrativa e perda superveniente do objeto, ante a judicialização da controvérsia debatida no presente processo administrativo, nos termos dos artigos 84 e 85 da Lei Municipal 13.104/2007.

05) PROCESSO SEI PMC.2023.00129659-04

Interessado(a): SR ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3262.12.29.0297.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2024.00062762-30

Relator(a): Ana Cristina Satsue Takei

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS 2018 A 2022 - DESISTÊNCIA - PROPOSITURA DE MEDIDA JUDICIAL - PERDA DE OBJETO - ARTIGOS 84 E 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO NÃO FOI CONHECIDO**, em razão da perda de seu objeto em face da propositura de medida judicial relativa ao mesmo objeto do requerimento administrativo, que indica a desistência deste, nos termos dos artigos 84 e 85 da Lei Municipal 13.104/2007.

06) PROCESSO SEI PMC.2023.00129663-82

Interessado(a): MURILO DAMIÃO CAROLO / PAULA JORDÃO

Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3262.12.29.0311.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2024.00062765-82

Relator(a): Ana Cristina Satsue Takei

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS 2018 A 2022 - DESISTÊNCIA - PROPOSITURA DE MEDIDA JUDICIAL - PERDA DE OBJETO - ARTIGOS 84 E 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO NÃO FOI CONHECIDO**, em razão da perda de seu objeto em face da propositura de medida judicial relativa ao mesmo objeto do requerimento administrativo, que indica a desistência deste, nos termos dos artigos 84 e 85 da Lei Municipal 13.104/2007.

07) PROCESSO SEI PMC.2023.00129694-89

Interessado(a): EDIR CÉLIO DIAS / MARIA JOSÉ FERRARESSO DIAS

Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3262.12.29.0415.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2024.00062781-01

Relator(a): Leandro Lucon

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - LANÇAMENTO RETROATIVO - EXERCÍCIOS 2018 A 2022 - LANÇAMENTO RETROATIVO - AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL - DESISTÊNCIA TÁCITA - DECISÃO JUDICIAL FAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO NÃO FOI CONHECIDO**: (i) em relação ao IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo/2018 a 2020 para o imóvel de código cartográfico 3262.12.29.0415.00000, por perda de objeto em razão da propositura de ação judicial, nos termos do art. 84 da Lei Municipal 13.104/2007 e (ii) referente aos exercícios de 2021 e 2022, haja vista que o lançamento foi reduzido e reemitido em agosto/2024, restando prejudicada a sua análise, conforme dispõe o art. 85 da Lei Municipal 13.104/2007.

08) PROCESSO SEI PMC.2023.00129715-48

Interessado(a): RODRIGO BARBOSA FREZZARIN / SIMONE SUZAN FERRAZ FREZZARIN

Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3262.12.29.0069.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2024.00062787-98

Relator(a): Ana Cristina Satsue Takei

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS 2018 A 2022 - DESISTÊNCIA - PROPOSITURA DE MEDIDA JUDICIAL - PERDA DE OBJETO - ARTIGOS 84 E 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO NÃO FOI CONHECIDO**, em razão da perda de seu objeto em face da propositura de medida judicial relativa ao mesmo objeto do requerimento administrativo, que indica a desistência deste, nos termos dos artigos 84 e 85 da Lei Municipal 13.104/2007.

09) PROCESSO SEI PMC.2023.00129865-70

Interessado(a): LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO / MARCELA GAMBARO NASCIMENTO DA SILVA

Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3262.12.08.0086.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2024.00062868-98

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIOS 2018 A 2022, EMISSÃO RETROATIVA EM OUTUBRO/2023 - IMPUGNAÇÃO JUDICIAL DO MESMO OBJETO - DESISTÊNCIA ADMINISTRATIVA - PERDA DE OBJETO - ARTIGOS 84 E 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007- RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO NÃO FOI CONHECIDO**, em razão da desistência administrativa e perda superveniente do objeto, ante a judicialização da controvérsia debatida no presente processo administrativo, nos termos dos artigos 84 e 85 da Lei Municipal 13.104/2007.

10) PROCESSO SEI PMC.2023.00130518-17

Interessado(a): CAROLINA DE PAULA LEITE FERREIRA

Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3262.12.13.0001.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2024.00063240-64

Relator(a): Leandro Lucon

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - LANÇAMENTO RETROATIVO - EXERCÍCIOS 2018 A 2022 - LANÇAMENTO RETROATIVO - AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL - DESISTÊNCIA TÁCITA - DECISÃO JUDICIAL FAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO NÃO FOI CONHECIDO:** (i) em relação ao IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo/2018 a 2020 para o imóvel de código cartográfico 3262.12.13.0001.00000, por perda de objeto em razão da propositura de ação judicial, nos termos do art. 84 da Lei Municipal 13.104/2007 e (ii) referente aos exercícios de 2021 e 2022, haja vista que o lançamento foi reduzido e reemitido em agosto/2024, restando prejudicada a sua análise, conforme dispõe o art. 85 da Lei Municipal 13.104/2007.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO
- DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2023.00093638-26

Interessado: ROYAL PALM OPERADORA HOTELEIRA LTDA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 394,9007 UFIC, decorrente de duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Retido referente à NFS e nº 3617, por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 2816784, paga em 25/04/2022, com multa de mora, visto que a GRD nº 2802975 já incluiu o imposto da referida NFS e fora paga em 11/04/2022, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 22 de outubro de 2024

FABRÍCIO NUNES MELONARI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO E PRINCIPAL - ITBI

Protocolo: PMC.2019.00010072-74

Interessada: AMP FILHOS - PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ: 31.793.647/0001-41

Representante Legal: PAULO FRANCISCO DE ASSIS PARO- CPF: 923.308.358-68

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento do Auto de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigação acessória e principal, relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a obrigação tributária ou impugná-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

- comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br> os locais e horários de atendimento);
- Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br.

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000247/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso II

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do não atendimento da notificação fiscal nº DU.COND.DEZ/2020.PMC.2019.00010072-74, realizada por meio eletrônico em 14/12/2022 através de meio eletrônico - E-mail (andre@atudodaagua.com.br) - informado no Requerimento Inicial), com PRAZO DE ATENDIMENTO até 14/03/2023, a apresentar Requerimento ITBI PREENCHIDO E ASSINADO de verificação da condição resolutória da não incidência do ITBI - integralização capital social - ?3 ANOS subsequentes à aquisição dos bens imóveis (Disponível no site: <http://www.campinas.sp.gov.br/sa/impresos/adm/FO142IE.pdf>); Balanços Patrimoniais dos exercícios de 2019, 2020 e 2021; Demonstrativos de Resultados dos exercícios de 2019, 2020 e 2021; e Livros-razão analítico dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, em cumprimento à decisão publicada no DOM De 24/06/2019, através do Protocolo SEI nº PMC.2019.00010072-74, que reconheceu a não-incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3261.53.41.0637.03168, matriculado no 2º CRI sob nº 104.020, incorporado ao patrimônio da sociedade empresarial denominada AMP Filhos - Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 31.793.647/0000-41, em realização de capital, sob condição resolutória de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (17/09/2018) não tenha a empresa adquirente do imóvel atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do arts. 5º; inciso I; 6º; caput e §§ 1º, 2º e 3º; 19 e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05.

Multa: **200,0000 UFIC**

Valor da Obrigação Tributária em 21/10/2024: **R\$ 933,18**

II - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000248/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso II

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do não atendimento da notificação fiscal, decorrente do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº DU.COND.DEZ/2021.PMC.2019.00010072-74, tendopor consequência, o afastamento da espontaneidade prevista no artigo 138 da Lei Federal nº 5.172/1966 CTN, realizada por meio eletrônico em 21/07/2023 através de meio eletrônico - E-mail (andre@atudodaagua.com.br) - informado no Requerimento Inicial), com PRAZO DE ATENDIMENTO até 21/08/2023, a verificar se a empresa cumpria a condição resolutória, em caso de cumprimento, mediante a entrega, nos e-mails dri.ibi@campinas.sp.gov.br e danilo.utrini@campinas.sp.gov.br, Formulário ITBI - Verificação condição resolutória preenchido e assinado e todos os documentos obrigatórios informados na página 2 do formulário, para serem anexadas ao protocolo de pedido do benefício fiscal; ou, em caso de não cumprimento, proceder ao pagamento do ITBI das transmissões dos imóveis cuja não incidência de ITBI foi reconhecida através do Protocolo PMC.2019.00010072-74, com os devidos acréscimos legais, nos termos do art. 21, incisos I e II, da Lei Municipal 12.391/2005, em cumprimento à decisão publicada no DOM De 24/06/2019, através do Protocolo SEI nº PMC.2019.00010072-74, que reconheceu a não-incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3261.53.41.0637.03168, matriculado no 2º CRI sob nº 104.020, incorporado ao patrimônio da sociedade empresarial denominada AMP Filhos - Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 31.793.647/0000-41, em realização de capital, sob condição resolutória de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (17/09/2018) não tenha a empresa adquirente do imóvel atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do arts. 5º; inciso I; 6º; caput e §§ 1º, 2º e 3º; 19 e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05.

Multa: **200,0000 UFIC**

Valor da Obrigação Tributária em 21/10/2024: **R\$ 933,18**

III - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002732/2024 FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel objeto da Matrícula nº 104.020 - 2º CRI de Campinas (3261.53.41.0637.03168), ao patrimônio da empresa AMP FILHOS - PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 17 de Setembro de 2018 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 18 de Outubro de 2018, em face da quebra da condição resolutória de que no período no período três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (17/09/2018), a mesma não apresentasse atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, estabelecida na decisão do DRI que reconheceu provisoriamente a não incidência do ITBI publicada no DOM em 24/06/2019, através do protocolo PMC.2019.00010072-74, haja vista o não atendimento do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº DU.COND.DEZ/2021.PMC.2019.00010072-74, tendo como objeto a verificação do atendimento da condição resolutória do ITBI imputada na referida decisão, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §§ 1º a 3º, da Lei Municipal nº 12.391/2005.

Total da Base de Cálculo: **R\$ 18.396,44**

Valor da Obrigação Tributária em 21/10/2024: **R\$ 1.571,61**

Campinas, 21 de outubro de 2024

TADEU CHUNG IN LEE

Auditor Fiscal Tributário Municipal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO E PRINCIPAL - ITBI

Protocolo: PMC.2019.00010074-36

Interessada: AMP FILHOS - PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ: 31.793.647/0001-41

Representante Legal: PAULO FRANCISCO DE ASSIS PARO- CPF: 923.308.358-68

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento do Auto de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigação acessória e principal, relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a obrigação tributária ou impugná-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

- comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br> os locais e horários de atendimento);
- Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br.

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000249/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso II

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do não atendimento da notificação fiscal nº COND.DEZ/2020.PMC.2019.00010074-36, realizada por meio eletrônico em 04/05/2023 através de meio eletrônico - E-mail (andre@atudodaagua.com.br - informado no Requerimento Inicial), com PRAZO DE ATENDIMENTO até 06/05/2023, a apresentar **Requerimento ITBI PREENCHIDO E ASSINADO de verificação da condição resolutória da não incidência do ITBI - integralização capital social - 3 ANOS subsequentes à aquisição dos bens imóveis (Disponível no site: <http://www.campinas.sp.gov.br/sa/impessos/adm/FOI421E.pdf>); Balanços Patrimoniais dos exercícios de 2019, 2020 e 2021; Demonstrativos de Resultados dos exercícios de 2019, 2020 e 2021; e Livros-razão analítico dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, em cumprimento à decisão publicada no DOM De 16/04/2019, através do Protocolo SEI nº PMC.2019.00010074-36, que reconheceu a não incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3261.53.41.0637.03062, matriculado no 2º CRI sob nº 104.020, incorporado ao patrimônio da sociedade empresarial denominada AMP Filhos - Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 31.793.647/0000-41, em realização de capital, sob condição resolutória de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (17/09/2018) não tenha a empresa adquirente do imóvel atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições dos arts. 5º; inciso I; 6º; caput e §§ 1º, 2º e 3º; 19 e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05.**

Multa: 200,0000 UFIC

Valor da Obrigação Tributária em 21/10/2024: R\$ 933,18

II - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000251/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso II

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do não atendimento da notificação fiscal, decorrente do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 10.LB.COND.DEZ/2021.PMC.2019.00010074-36, tendo por consequência, o afastamento da espontaneidade prevista no artigo 138 da Lei Federal nº 5.172/1966 CTN, realizada por meio eletrônico em 25/08/2023 através de meio eletrônico - E-mail (andre@atudodaagua.com.br - informado no Requerimento Inicial), com PRAZO DE ATENDIMENTO até 01/10/2023, a verificar se a empresa cumpriu a condição resolutória, em caso de cumprimento, mediante a entrega, nos e-mails dri.itbi@campinas.sp.gov.br e daniilo.utrini@campinas.sp.gov.br, Formulário ITBI - Verificação condição resolutória preenchido e assinado e todos os documentos obrigatórios informados na página 2 do formulário, para serem anexadas ao protocolado de pedido do benefício fiscal; ou, em caso de não cumprimento, proceder ao pagamento do ITBI das transmissões dos imóveis cuja não incidência de ITBI foi reconhecida através do Protocolo PMC.2019.00010074-36, com os devidos acréscimos legais, nos termos do art. 21, incisos I e II, da Lei Municipal 12.391/2005, em cumprimento à decisão publicada no DOM De 16/04/2019, através do Protocolo SEI nº PMC.2019.00010074-36, que reconheceu a não incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3261.53.41.0637.03062, matriculado no 2º CRI sob nº 104.020, incorporado ao patrimônio da sociedade empresarial denominada AMP Filhos - Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 31.793.647/0000-41, em realização de capital, sob condição resolutória de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (17/09/2018) não tenha a empresa adquirente do imóvel atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições dos arts. 5º; inciso I; 6º; caput e §§ 1º, 2º e 3º; 19 e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05.

Multa: 200,0000 UFIC

Valor da Obrigação Tributária em 21/10/2024: R\$ 933,18

III - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002734/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel objeto da Matrícula nº 104.020 - 2º CRI de Campinas (3261.53.41.0637.03062), ao patrimônio da empresa AMP FILHOS - PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 17 de Setembro de 2018 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 18 de Outubro de 2018, em face da quebra da condição resolutória de que no período no período três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (17/09/2018), a mesma não apresentasse atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, estabelecida na decisão do DRI que reconheceu provisoriamente a não incidência do ITBI publicada no DOM em 16/04/2019, através do protocolo PMC.2019.00010074-36, haja vista o não atendimento do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 10.LB.COND.DEZ/2021.PMC.2019.00010074-36, tendo como objeto a verificação do atendimento da condição resolutória do ITBI imputada na referida decisão, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §§ 1º a 3º, da Lei Municipal nº 12.391/2005.

Total da Base de Cálculo: R\$ 164.867,25

Valor da Obrigação Tributária em 21/10/2024: R\$ 14.084,84

Campinas, 21 de outubro de 2024

TADEU CHUNG IN LEE

Auditor Fiscal Tributário Municipal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA PRINCIPAL - ITBI

Protocolo: PMC.2020.00014268-53

Interessada: BLOTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ: 31.089.552/0001-41

Representante Legal: DARCY BLOTA ALVES- CPF: 057.584.348-92

- Decisão que reconheceu a não incidência do ITBI, sob condição resolutória,

publicada no DOM de 23/04/2020- Instrumento de aquisição: Contrato Social datado de 15/06/2018, registrado Junta Comercial em 01/08/2018

- **Condição Resolutória:** que no período de três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (15/06/2018), a interessada não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil

- **Certidão de Reconhecimento da Não Incidência do ITBI emitida em 07/07/2020**

- **Exercícios Fiscalizados:** 2019, 2020 e 2021

- **Fim do Prazo da Condição Resolutória:** 31/12/2021

- **Registro da Transmissão da Propriedade à pessoa jurídica, a título de Conferência de Bens:** Matrícula nº 81.873 - 1º CRI em 10/08/2020 (R.6/81.873); e Matrícula nº 106.484 - 1º CRI em 10/08/2020 (R.2/106.484)

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento do Auto de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigação principal, relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a obrigação tributária ou impugná-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br> os locais e horários de atendimento);

b) Atendimentos do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br.

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002740/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel 3423.14.04.0023.01062 - Matrícula nº 106.484 - 1º CRI, ao patrimônio da empresa BLOTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ: 31.089.552/0001-41, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 15/06/2018, registrado Junta Comercial em 01/08/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de 23/04/2020, Protocolo SEI nº PMC.2020.00014268-53, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, tendo em vista os indícios de confusão patrimonial, já que as despesas periódicas dos imóveis de propriedade da pessoa jurídica durante o período fiscalizado, JAN/2019 a DEZ/2021, (como o IPTU e Taxas Imobiliárias) foram extintos através de pagamento, no valor total de R\$ 34.522,28 (Trinta de Quatro mil, e Quinhentos e vinte e dois Reais, e vinte e oito centavos), e não contabilizados nas Demonstrações de Resultado dos Exercícios de 2019, 2020 e 2021, assinadas pela contadora, Sra. VALQUIRIA MENDES VIANA, CPF nº 213.866.778-25, e na falta de documentos contábeis da empresa como documento idôneo a comprovação dos fenômenos patrimoniais e financeiros relevantes da sociedade que possam embasar uma auditoria contábil através da análise dos registros na escrituração contábil, tendo como consequência a falta de demonstração da receita operacional da empresa no período legal, prova sem a qual não se confirma o benefício fiscal, visto que o Fisco não possui nenhum dado em que se possa firmar juízo de certeza quanto à ausência de atividade preponderante para fins de não recolhimento do ITBI, o que constitui óbice à verificação da atividade preponderante do adquirente e afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto no artigo 156, §2º, I da CF/88, artigo 37, §§1º, 2º e 3º da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5º, I cc o artigo 6º, §§1º e 2º da Lei 12.391/05, bem como a inatividade da empresa no período fiscalizado e a confusão patrimonial entre os sócios e a sociedade, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 07.LB.COND.DEZ/2021.PMC.2020.00014268-53.

Total da Base de Cálculo: R\$ 143.750,61

Valor da Obrigação Tributária em 22/10/2024: R\$ 12.417,10

II - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002742/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel 3423.14.04.0023.01054 - Matrícula nº 81.873 - 1º CRI, ao patrimônio da empresa BLOTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ: 31.089.552/0001-41, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 15/06/2018, registrado Junta Comercial em 01/08/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de 23/04/2020, Protocolo SEI nº PMC.2020.00014268-53, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, tendo em vista os indícios de confusão patrimonial, já que as despesas periódicas dos imóveis de propriedade da pessoa jurídica durante o período fiscalizado, JAN/2019 a DEZ/2021, (como o IPTU e Taxas Imobiliárias) foram extintos através de pagamento, no valor total de R\$ 34.522,28 (Trinta de Quatro mil, e Quinhentos e vinte e dois Reais, e vinte e oito centavos), e não contabilizados nas Demonstrações de Resultado dos Exercícios de 2019, 2020 e 2021, assinadas pela contadora, Sra. VALQUIRIA MENDES VIANA, CPF nº 213.866.778-25, e na falta de documentos contábeis da empresa como documento idôneo a comprovação dos fenômenos patrimoniais e financeiros relevantes da sociedade que possam embasar uma auditoria contábil através da análise dos registros na escrituração contábil, tendo como consequência a falta de demonstração da receita operacional da empresa no período legal, prova sem a qual não se confirma o benefício fiscal, visto que o Fisco não possui nenhum dado em que se possa firmar juízo de certeza quanto à ausência de atividade preponderante para fins de não recolhimento do ITBI, o que constitui óbice à verificação da atividade preponderante do adquirente e afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto

no artigo 156, §2º, I da CF/88, artigo 37, §§1º, 2º e 3º da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5º, I cc o artigo 6º, §§1º e 2º da Lei 12.391/05, bem como a inatividade da empresa no período fiscalizado e a confusão patrimonial entre os sócios e a sociedade, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do **TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 07.LB.COND.DEZ/2021.PMC.2020.00014268-53**.

Total da Base de Cálculo: **R\$ 143.750,61**
 Valor da Obrigação Tributária em **22/10/2024: R\$ 12.417,10**
 Campinas, 22 de outubro de 2024
TADEU CHUNG IN LEE
 Auditor Fiscal Tributário Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Cursos com inscrições abertas:

Curso: O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas - impactos e consequências

O uso de substâncias psicoativas e o surgimento de outros tipos de dependência são um constante desafio, e apesar das políticas públicas de prevenção ao consumo abusivo, na saúde ocupacional observa-se o agravamento do problema, o que torna indispensável a criação de programas específicos.

Assim, considerando a necessidade de sensibilização sobre o tema, englobando prevenção, monitoramento e acolhimento, o Programa ELOS (Estratégias de Prevenção, Laços Familiares Fortalecidos, Orientações aos Gestores e Servidor Acolhido), em parceria com a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) promove o curso "O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas - impactos e consequências".

Conteúdo: O curso está dividido em 5 módulos:

- * Fundamentos da Prevenção
- * Estratégias de Prevenção Escolar (parte 1)
- * Estratégias de Prevenção Escolar (parte 2)
- * Prevenção na Comunidade
- * Prevenção Familiar

Público-alvo: Servidores da Prefeitura Municipal de Campinas

Carga Horária: 30 horas

Modalidade: EaD. Todo o conteúdo poderá ser acessado em dias e horários que forem mais convenientes para os alunos. O curso será realizado em plataforma específica, e o acesso será disponibilizado após a confirmação da inscrição (que será informada, para as novas inscrições, na primeira quinzena de novembro).

Datas: As aulas poderão ser acessadas pelos novos inscritos no período de 18/11/24 até 10/12/24.

Reabertura do Período de Inscrições: de 09/10/24 à 31/10/24 pelo link: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/858545?lang=pt-BR>

Curso: O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas – impactos e consequências

Objetivo: Orientar sobre a importância do acolhimento e da prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas, e alertar sobre as diferentes dependências


Modalidade: EaD
Carga Horária: 30 horas
Público-alvo: Servidores da Prefeitura Municipal de Campinas
Data: O aluno terá o prazo de 18/11/24 até 10/12/24 para realizar o curso

(Para as inscrições realizadas no mês de outubro, o acesso à plataforma digital será disponibilizado após a confirmação da inscrição, na primeira quinzena de novembro. Para aqueles que já se inscreveram em setembro, a confirmação de inscrição e a disponibilização da plataforma digital serão feitas até o final da primeira quinzena de outubro, não é necessário se inscrever novamente.)

Reabertura do Período de inscrições: de 09/10/24 à 31/10/24 pelo link <https://bit.ly/3z2ld64> ou por meio do QR Code →

Informações: (19) 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br





Oficina: Tudo que você precisa saber sobre Previdência Complementar

Objetivo: Apresentar os benefícios fiscais que a previdência complementar pode proporcionar no presente, além dos benefícios para aposentadoria. Explicar as diferenças entre os modelos VGBL e PGBL, tabelas de tributação progressiva e regressiva e rentabilidade do investimento.

Conteúdo:

- Por que ter uma Previdência Complementar?
- Diferenças entre as modalidades VGBL e PGBL;
- Modalidades de tributação - Tabela Progressiva e Regressiva;
- Flexibilidade de recebimento do benefício;
- Comparativo entre previdência complementar e outros investimentos;
- Como pagar menos imposto (ou restituir mais) com a previdência complementar na hora de declarar o Imposto de Renda;
- Dúvidas e perguntas.

Instrutor: Cesar Bonachela - Graduado e pós-graduado em Administração e Marketing, MBA em Planejamento Financeiro e especialista em seguros e previdência pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Atuou por quatro anos no maior banco privado da América Latina, sendo responsável pela gestão de seguros e ca-

pitalização de mais de 450 agências no Interior de São Paulo e nos estados do Rio Grande do Sul e Paraná. Como planejador financeiro autônomo, atuou com mentorias e palestras sobre educação e planejamento financeiro para famílias e empresários brasileiros. Foi também idealizador de um projeto social que leva educação financeira para crianças, palestrando ao lado de sua filha Lara Bonachela, de 11 anos, em ONGs e igrejas. Atualmente, é servidor da Prefeitura Municipal de Campinas e integrante da equipe da EGDS.

Público-alvo: Servidores(as) do Município de Campinas

Modalidade: Presencial
Carga horária: 2 horas

Data: 25 de Novembro de 2024

Horário: 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=365>

OFICINA: TUDO QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

COM CESAR BONACHELA

Dia 25 de novembro - 14h às 16h
Presencial, no Salão Vermelho do Paço Municipal
Av. Anchieta, 200, Térreo

Objetivo:
Apresentar os benefícios fiscais que a previdência complementar pode proporcionar no presente, além dos benefícios para aposentadoria. Explicar sobre rentabilidade de previdências e demais investimentos.

Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Inscrições:
Acesso: <https://bit.ly/3WT6e79>
ou QR Code:







Palestra: Cuidando dos Nossos Relacionamentos

O ser humano é um ser social - ou seja, não nasceu para viver sozinho. No entanto, viver em sociedade é um grande desafio.

Cada um de nós pensa, sente e age de formas diferentes, e isso faz com que os conflitos acabem fazendo parte do nosso dia a dia, seja com nossos familiares, nossos colegas de trabalho ou nossos amigos.

Se esses conflitos incomodam você, e se você gostaria de melhorar suas relações mais próximas, venha participar da nossa palestra, que vai propor reflexões para olhar os relacionamentos de forma diferente.

Conteúdo:

- Programação neurolinguística: para ajudar a compreender as crenças que prejudicam e outras que fortalecem nossos relacionamentos;
- Princípios da comunicação não violenta: para refletir sobre as causas dos conflitos.

Instrutor:

Maurício Delgado, auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, é gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no órgão.

Público-alvo: Servidores(as) Municipais de Campinas

Modalidade: Presencial

Carga Horária: 2 horas

Data: 26 de Novembro de 2024

Horário: 9h às 11h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro

Inscrições: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/392325?lang=pt-BR>

Palestra: Cuidando dos Nossos Relacionamentos

Com Maurício Delgado
 Auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, atua como gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Prefeitura de Campinas, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no Departamento.

26 de novembro de 2024 - 9h às 11h
Presencial, no Salão Vermelho do Paço Municipal
Av. Anchieta, 200, Térreo

Inscrições:
Acesse o link:
<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/392325?lang=pt-BR>

Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Ou QR Code:







Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

Modalidade: Presencial
Carga horária: 13h

Data: 18 e 19 de dezembro de 2024

Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 24, Centro.

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=361>

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

Dias 18 e 19 de dezembro de 2024, das 8h30 às 16h

Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

Carga horária: 13h

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Inscrições: <https://bit.ly/3Tm9RSk> ou

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link: <https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 18 de outubro de 2024

LIGIA TELES BRITO
Coordenadora da CSICS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Lorrana Sedaca, matrícula 139497-5
Data: 24/10/2024 às 09h00

Natália Alves D. S. P. Souza, matrícula 137662-4
Data: 24/10/2024 às 09h30

Campinas, 22 de outubro de 2024
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Enfermeiro**:

Nome: Ana Clara Pinto Santos
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 22 de outubro de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Nayara Marques Menezes Silva
Cargo: Médico Geral
Avaliação Médica: Apto

Nome: Aline Bonetti
Cargo: Terapeuta Ocupacional
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 22 de outubro de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 102984/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00076075-66

RESOLVE

Revogar, a partir de 17/10/2024, o item da portaria 100271/2023, que nomeou a servidora MARIA APARECIDA MARTINELLI CEZAR, matrícula 95224-9, como representante titular da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, junto ao Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses e Zoonoses - Campinas-SP.

Nomear, a partir de 17/10/2024, o servidor WILLIAM DE CASTRO MELLO LUZ, matrícula 142763-6, como representante titular da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, junto ao Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses e Zoonoses - Campinas-SP.

PORTARIA 102985/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00128565-36

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 22/10/2024, a servidora CAMILA SEIXAS SCARAMUZA DE MOURA AREA, matrícula 122513-8, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 102986/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00121474-71

RESOLVE

Revogar o item da portaria 101640/2024, que nomeou o senhor CLAUDIONIR THOMAS DE SA, matrícula 3724, como representante da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, junto ao Grupo Técnico do Comitê Municipal de Enfrentamento aos Impactos da Mudança do Clima.

Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor o Grupo Técnico do Comitê Municipal de Enfrentamento aos Impactos da Mudança do Clima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Luciana Guerra Cantarelli, matrícula 138170-9
Rodrigo Henrique Machado, matrícula 133005-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Lucas Mota Gomes Ribas Bosco, matrícula 131368-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Claudia Xavier Abukater, matrícula 108826-2
Moara Sorbo Semeghini, matrícula 137395-1

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC
Michelle da Silveira Rosa, matrícula 4141

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 102987/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00078153-39

RESOLVE

Ceder, a partir de 07/10/2024, o servidor VALDIR FERREIRA, matrícula 93220-5, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para prestar serviços junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

PORTARIA 102988/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00129240-43

RESOLVE

Designar a servidora RENATA FERREIRA BARONTI, matrícula 107733-3, para responder pelo Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, durante o afastamento do servidor MARCELO BANDIERA SALVIO, matrícula 107737-6, no período de 21/10/2024 a 04/11/2024, por férias regulamentares.

PORTARIA 102989/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00129240-43

RESOLVE

Designar o servidor MARILIO DE CARVALHO MENDES, matrícula 132774-7, para responder pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, durante o afastamento do servidor FERNANDO LOURENÇO VANIN, matrícula 108795-9, no período de 31/10/2024 a 14/11/2024, por férias regulamentares.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 03/2023*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente Administrativo**:

Nome: Larissa Costa Vilasboas Silva
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 22 de outubro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO

Processo: PMC.2024.00085296-15

Requerente: LECCA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

A Sra. Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso das atribuições de seu cargo e nos termos do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras e Instituições de Pagamento nº 003/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas do dia 19 de julho de 2024, que dispôs sobre o Regulamento do referido Credenciamento visando a oferta de cartões consignados de benefícios com desconto na folha de pagamento para os servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos previstos nas Leis Municipais nºs 13.511/2008, 14.346/2012, 15.100/2015 e 16.373/2023 e do Decreto nº 16.619/2009 com a alteração do Decreto nº 22.806/2023 e, ainda, em conformidade a Lei Federal 14.133/2021 **COMUNICA** que, de acordo com a análise procedida pela Comissão de Avaliação, regularmente constituída pela Portaria nº 102420/2024, foi considerada apta a formalizar o Termo de Adesão:

LECCA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., CNPJ nº 07.652.226/0001-16

Campinas, 22 de outubro de 2024

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 102990/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00129648-51

RESOLVE

Retificar a portaria 102782/2024, publicada em 16/09/2024.

Onde se lê: Revogar, a partir de 16/09/2024, o item da portaria 97447/2022, que nomeou a servidora ZULMIRA DIAS DE CARVALHO, matrícula 138514-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Leia-se: Exonerar, a partir de 16/09/2024, a servidora ZULMIRA DIAS DE CARVALHO, matrícula 138514-3, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Tornar sem efeito o item da portaria 102782/2024, que nomeou a servidora ZULMIRA DIAS DE CARVALHO, matrícula 138514-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2023.00095943-99 e PMC.2023.00112288-50

Assunto: Inquérito Civil nº 43.0713.0006110/2023-1 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Romêo, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; e pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município

em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA ADMINISTRATIVAMENTE** o Sr. **ELSON ANTÔNIO BOCALETO**, portador do RG nº 11.67*.***-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 016.138.***-**, com endereço à Rua Fioravante Pavanelo, nº 479 - Jardim Vila Rica II, no Município de Santo Antônio de Posse/SP - CEP 13.833.026, a instaurar o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E da Gleba 12C (map. 399), nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto federal nº 9.310/2018 e Portaria SEHAB 01/2022 ou Portaria SEHAB nº 02/2022, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta notificação.

Publique-se.

Campinas, 22 de outubro de 2024

LUCAS BONORA DA SILVA

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

ARLY DE LARA ROMÊO

Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2024.10.00114

Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Condomínio Parque dos Pássaros I

Protocolo SEI PMC.2023.00098958-36

Assunto: Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 6309/2023 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas

Fica a **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS CONDOMÍNIO PARQUE DOS PÁSSAROS I**, inscrita no CNPJ nº 27.261.624/0001-19, representada por Wagner José Motta, inscrito no CPF/MF nº 774.388.1**-**, devidamente ciente do **DÉFERIMENTO** do prazo, improrrogável, de 60 (sessenta) dias para atendimento do **COMUNICADO** nº 03, expedido em 14 de outubro de 2024, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, sob pena que arquivamento e adoção das medidas judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 22 de outubro de 2024

ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA

Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária

LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO

Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária

LUCAS BONORA DA SILVA

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

EXTRATO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Considerando as informações expressas no termo de recebimento definitivo de obra contidas no documento nº 12704623, publica-se o extrato resumido do referido recebimento.

AUTORIZADA: ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A

CNPJ: 13.743.550/0008-19

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00071694-37

PROJETO: AS BUILT DE INFRAESTRUTURA SUBTERRÂNEA PARA INTERLIGAÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA URBANA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TELEFÔNICA SUBTERRÂNEA (DUTOS DE PASSAGEM DE CABEAMENTO) - CAMPINAS/SP.

Campinas, 22 de outubro de 2024

ENG.º RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA

ENGENHEIRO FISCAL

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

EXTRATO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Considerando as informações expressas no termo de recebimento definitivo de obra contidas no documento nº 12708479, publica-se o extrato resumido do referido recebimento.

AUTORIZADA: ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A

CNPJ: 13.743.550/0008-19

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00071807-59

PROJETO: TELECOMUNICAÇÃO - AS BUILT - PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA SUBTERRÂNEA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TELEFÔNICA SUBTERRÂNEA (DUTOS DE PASSAGEM DE CABEAMENTO) - CAMPINAS/SP.

Campinas, 22 de outubro de 2024

ENG.º RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA

ENGENHEIRO FISCAL

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

EXTRATO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Considerando as informações expressas no termo de recebimento definitivo de obra contidas no documento nº 12704805, publica-se o extrato resumido do referido recebimento.

AUTORIZADA: ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A

CNPJ: 13.743.550/0008-19

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00071860-13

PROJETO: TELECOMUNICAÇÃO - AS BUILT - PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA SUBTERRÂNEA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TELEFÔNICA SUBTERRÂNEA (DUTOS DE PASSAGEM DE CABEAMENTO) - CAMPINAS/SP.

Campinas, 22 de outubro de 2024

ENG.º RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA

ENGENHEIRO FISCAL

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

EXTRATO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Considerando as informações expressas no termo de recebimento definitivo de obra contidas no documento nº 12708104, publica-se o extrato resumido do referido rece-

bimento.

AUTORIZADA: ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 13.743.550/0008-19**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO:** PMC.2023.00071891-10**PROJETO:** TELECOMUNICAÇÃO - AS BUILT - PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA SUBTERRÂNEA**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TELEFÔNICA SUBTERRÂNEA (DUTOS DE PASSAGEM DE CABEAMENTO) - CAMPINAS/SP.

Campinas, 22 de outubro de 2024

ENG.º RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA
ENGENHEIRO FISCAL**DEPARTAMENTO DE PROJETOS****EXTRATO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA**

Considerando as informações expressas no termo de recebimento definitivo de obra contidas no documento nº 12707378, publica-se o extrato resumido do referido recebimento.

AUTORIZADA: ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 13.743.550/0008-19**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO:** PMC.2023.00071903-98**PROJETO:** AS BUILT DE INFRAESTRUTURA SUBTERRÂNEA PARA INTERLIGAÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA URBANA**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TELEFÔNICA SUBTERRÂNEA (DUTOS DE PASSAGEM DE CABEAMENTO) - CAMPINAS/SP.

Campinas, 22 de outubro de 2024

ENG.º RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA
ENGENHEIRO FISCAL**DEPARTAMENTO DE PROJETOS****EXTRATO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA**

Considerando as informações expressas no termo de recebimento definitivo de obra contidas no documento nº12708917, publica-se o extrato resumido do referido recebimento.

AUTORIZADA: A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ:78.016.003/0001-00**PROTOCOLOS ADMINISTRATIVOS:** PMC.2024.00042864-75 (requerimento de recebimento) e 2019/10/10697 (Principal)**PROJETO:** Projeto Básico das Redes de Águas Pluviais - Levantamento Planialtimétrico - As Built**OBJETO:** Implantação de Projeto de Interligação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais em Solo Público, para atender a Construção Habitacional Multifamiliar Vertical HMV - Rua |Dr. Antonio Galizia, nº 45, abrangendo o logradouro: Rua Professor Francisco José de Oliveira - Campinas/SP, pelo sistema MD (método destrutivo) no passeio público, conforme projeto sem número, apresentado no Protocolado nº 2019/10/10.697 de 29/04/2019 e planta(s) anexas(s).

Campinas, 22 de outubro de 2024

ENG.º RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA
ENGENHEIRO FISCAL**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA**DECISÃO****Protocolado SEI nº 2024.00114344-17****Interessado:** Spazio Ouro Verde Empreendimentos e Participações S/A
Assunto: Solicitação de Transação tributáriaEm face da solicitação apresentada no doc. 12380242, e considerando ainda, as informações trazidas ao processo e a manifestação do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria Fiscal (doc.12675378), **indeferido** o presente pedido de Transação. Publique-se.

Campinas, 21 de outubro de 2024

DR. PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

PMC.2024.00128133-06

Interessado: Telefonica Brasil S/A

Assunto: Certidão de Inteiro Teor referente ao Processo Administrativo nº 07/03/4132

Após a análise dos presentes autos, em especial do pedido formulado pelo interessado e estando ausente o requisito legal da legitimidade, uma vez que o protocolado do que se pretende a extração das cópias não é de seu interesse e /ou contempla informações protegidas por sigilo fiscal relativas a outros contribuintes, **indeferido** o pedido, ante a previsão inserida no inciso I do §1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 21.799/2021. Publique-se.

Campinas, 22 de outubro de 2024

DR. HENRIQUE ROMANINI SUBI
Procurador Chefe da Procuradoria Fiscal**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

PMC.2024.00128141-16

Interessado: TELEFONICA BRASIL SA

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro Teor referente ao Processo Administrativo nº 16/03/00558.

Após a análise dos presentes autos, em especial do pedido formulado pelo interessado e estando ausente o requisito legal da legitimidade, uma vez que o protocolado do que se pretende a extração das cópias não é de seu interesse e /ou contempla informações protegidas por sigilo fiscal relativas a outros contribuintes, **indeferido** o pedido, ante a previsão inserida no inciso I do §1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 21.799/2021. Publique-se.

Campinas, 22 de outubro de 2024

DR. HENRIQUE ROMANINI SUBI
Procurador Chefe da Procuradoria Fiscal**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON****NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA****Despacho de Decisão**

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01773/2024/ADM	SMJ/PROCON	GENARO CAMPOY SCRIPTORE	SEM PARAR
02177/2024/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL LIRA MATEUS	GOLDEN POSTO CAMPINAS
02190/2024/ADM	SMJ/PROCON	LINDAURA LOPES DOS SANTOS	FRIGELAR
02218/2024/ADM	SMJ/PROCON	JUVENIL BUENO CORREA	UBBY INTERNET
02225/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE SEVERO GOMES	ITAU LUIZACRED REDECARD
02230/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DA COSTA	BANCO CETELEM
02294/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ELIZABETH SOUZA FREITAS DE MORAES	FATORE CAMPINAS
02296/2024/ADM	SMJ/PROCON	FRANCIELE CARLA NAZARIO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA

22 de outubro de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**Despacho de Decisão**

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00158/2024/ADM	SMJ/PROCON	AMANDA DE LIMA	123 MILHAS
00171/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA	SANASA CAMPINAS
00413/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARLO CAUTI	LATAM AIRLINES BRASIL
00680/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARTA MARIA MOTTA PEREIRA	OTICAS VIZIUM / CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES
00792/2024/ADM	SMJ/PROCON	LEA DE ALMEIDA SERTORI	BANCO BRADESCO / ASPECIR PREVIDENCIA
00825/2024/ADM	SMJ/PROCON	CELIA REGINA BERLEZI RODRIGUES	SANTANDER
00858/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOAQUIM HORACIO GONCALVES	ITAU LUIZACRED REDECARD
00896/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE PEDRO STEFANI PARISOTTO JUNIOR	DAHRUJ MOTORS GM / GENERAL MOTORS DO BRASIL
00994/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA	ITAU LUIZACRED REDECARD / VIMAR VEICULOS
01004/2024/ADM	SMJ/PROCON	VALDECI RODRIGUES DA SILVA	SANASA CAMPINAS
01091/2024/ADM	SMJ/PROCON	ALAN DA COSTA CARNIELLI	CPFL
01310/2024/ADM	SMJ/PROCON	MATHEUS MARQUES DA SILVA	SAMSUNG
01436/2024/ADM	SMJ/PROCON	ALDIR QUARESMA DA COSTA	CIGANA CENTRO DE BELEZA / CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES / OTICAS VIZIUM
01483/2024/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCO IRANLE DA SILVA	BANCO C6
01618/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA	SANASA CAMPINAS
01744/2024/ADM	SMJ/PROCON	PATRICIA SIQUEIRA KLIMOWITSCH	SEM PARAR
01836/2024/ADM	SMJ/PROCON	SIRLANE CAPISTRANO DOS SANTOS	CAMP MOTORS MULTIMARCAS
01842/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUCELI SILVANIA QUAGLIO MARQUES	FGL ECOM
02111/2024/ADM	SMJ/PROCON	DAYANE APARECIDA VILANI	AEROVIAS AVIANCA

22 de outubro de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA**Despacho Decisório**1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA
Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do

Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a atuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02422/2024/ADM	SMJ/PROCON	SUELY APARECIDA PALMACENA	ODONTO SEG OPE-RADORA DE PLANOS ODONTOLÓGICOS / PER-NAMBUCANAS
02423/2024/ADM	SMJ/PROCON	FELIX LOPES DE SOUZA	UPMEN CLINICA MAS-CULINA
02424/2024/ADM	SMJ/PROCON	IVETE APARECIDA PEREIRA	BANCO BRADESCO / BANCO AGIBANK
02425/2024/ADM	SMJ/PROCON	SERGIO ANTONIO APA-RECIDO CAZZOLI	M2 VEICULOS
02426/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE RAMALHO DA SILVA	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
02427/2024/ADM	SMJ/PROCON	DANIEL LOPES DE LIMA	VIVARA
02428/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARLA RIBEIRO GMUR-CZYK	ORTOBOM
02429/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELISABETE DE MORAES SA	SANTANDER
02430/2024/ADM	SMJ/PROCON	SUELI DE FATIMA AR-RUDA LEITE	BANCO DAYCOVAL
02431/2024/ADM	SMJ/PROCON	RAUANI BUENO SANTOS	VIVO GVT TELEFONICA
02432/2024/ADM	SMJ/PROCON	AUREO DE LIMA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRA-TEL OPERADORA
02433/2024/ADM	SMJ/PROCON	AROLDO DE OLIVEIRA BICEGO	WELTON APARECIDO MOLINARI / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
02434/2024/ADM	SMJ/PROCON	IVONE DE FATIMA BARROS SOUZA	SANTANDER
02435/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA CELIA BARRI-VIERA BORGES	ELECTROLUX / LOJAS CEM
02436/2024/ADM	SMJ/PROCON	TATIANE VASCON-CELOS PEREIRA NOGUEIRA	MERCADO LIVRE MER-CADO PAGO EBAAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
02437/2024/ADM	SMJ/PROCON	WANDERLEY DOS SANTOS	RENNER
02438/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	BANCO BRADESCO
02439/2024/ADM	SMJ/PROCON	SOHELI SCHMIDT	ASTROPAY ASTRO PAY
02440/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANESIA PAIVA BAR-BOSA	ITAU LUIZACRED REDE-CARD / UOL UNIVERSO ONLINE PAGSEGURO NET PHONE BOA COM-PRA CIATECH EDTECH UOL CURSOS
02441/2024/ADM	SMJ/PROCON	NICOLLY RIBEIRO DE ALMEIDA	GRUPO CONCETTUALE
02442/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARMEN LUCIA SAL-MAZO CARVALHO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRA-TEL OPERADORA
02443/2024/ADM	SMJ/PROCON	CRISTIANE TORELLO	VANESSA FERNANDES DE BRITO
02444/2024/ADM	SMJ/PROCON	ERIMAR BRIDER CUNHA	BRASTEMP E CONSUL UNIDADE DE ELETRO-DOMESTICOS
02445/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANA CLAUDIA RODRI-GUES ANDREOLLI	PERNAMBUCANAS
02446/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDERSON DA FONSECA ARAUJO	BRASTEMP E CONSUL UNIDADE DE ELETRO-DOMESTICOS
02447/2024/ADM	SMJ/PROCON	LEONIDAS JOSE DE SOUZA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRA-TEL OPERADORA
02448/2024/ADM	SMJ/PROCON	IVAN OLIVEIRA SOARES	HARMAN DO BRASIL IND ELETRONICA E PARTICIPACOES LTDA
02449/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCOS ROBERTO OLIOZI	ATRIA VEICULOS LIFAN
02450/2024/ADM	SMJ/PROCON	ALLNET AUTOMACAO E COMERCIO DE EQUIPA-MENTOS DE INFORMATICA LTDA	VIVO GVT TELEFONICA
02452/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDIMUNDO CRUZ DOS SANTOS	BRASIL CARD
02453/2024/ADM	SMJ/PROCON	ORIEDES RAMOS DIAS	AASAP ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA
02454/2024/ADM	SMJ/PROCON	JANETE CARVALHO DA SILVA	MPCB MASTER PREV

22 de outubro de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notifi-cadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso.

PROCESSO	EMPRESA	RECLAMANTE
----------	---------	------------

2013/09/01088/PPC	TECNIWARE	GINA BERALDO ANDRADE SALES
-------------------	-----------	----------------------------

Campinas, 22 de outubro de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes noti-ficadas para que, no prazo de dez dias, tomem ciência do despacho proferido pela autoridade administrativa.

PROCESSO	EMPRESA (S)	CONSUMIDOR
00411/2019/ADM	VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE MATRIZ	MARIA ISABEL APARECIDA FER-REIRA DA SILVA
01957/2019/ADM	CNOVA	TELMA ELIETE ELTINK
01904/2019/ADM	UNOPAR	ALESSANDRA REGINA DIAS DE OLIVEIRA
01693/2019/ADM	PERNAMBUCANAS FINANCIA-DORA SA	MARIA MAGNOLIA JESUS DE SOUZA
04195/2018/ADM	FAZENDA ROSEIRA / FAZENDA ROSEIRA CIPASA URBANISMO	RAUL KANTOR GAMA SAUAIA
00316/2019/ADM	CNOVA	CAROLINE SANTOS RODRIGUES
01191/2019/ADM	AVIANCA	JULIA SOARES MACHADO
00560/2019/ADM	CAMARGO GALHARDO CIA LTDA	DANIEL RICARDO SERRALHA
03461/2018/ADM	VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE MATRIZ	ADELSON BARROS DOS SANTOS

Campinas, 22 de outubro de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 171/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, RESOLVE

Pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2024.00118147-59**, onde figura como interessado o **Centro de Saúde Centro da Secretaria Municipal de Saúde**, referente o servidor de matrícula funcional nº **67.361-7**, bem como pelo afastamento preventivo do referido servidor pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 206 da Lei Municipal nº 1.399/55, alterado pela Lei Municipal nº 9520 de 03 de dezembro de 1997.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 21 de outubro de 2024

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 170/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2024.00128572-65**, proveniente da **Secretaria Municipal de Habitação**, referente ao servidor de matrícula funcional nº **37.794-5**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 21 de outubro de 2024

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00124956-73 Interessado: Secretaria Municipal de Governo **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 164/24 **Contratada:** GER-MÂNICA LOCADORA DE VEÍCULOS LIMITADA CNPJ n.º 14.009.370/0002-85 **Termo de Contrato n.º 259/24 Termo de Aditamento n.º 435/24 Objeto do Aditamento:** Alteração no Item 1, do lote único, na cláusula 6.1 do Termo de Contrato n.º 259/24 **Assinatura:** 22/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00053080-23 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 032/20 **Contratada:** ORIZON MEIO AMBIENTE S.A CNPJ n.º 03.279.285/0028-50 **Termo de Contrato n.º 121/20 Termo de Aditamento n.º 436/24 Objeto do Aditamento:** Prorrogação da Vigência Contratual por 02 meses, a partir de 01/10/2024 **Valor (R\$): R\$ 9.700.636,39 Assinatura:** 01/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00010194-09 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 138/24 **Ata de Registro de Preços n.º 569/24 Detentora da Ata:** DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ n.º 59.274.316/0004-67 **Objeto:** Registro de Preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). **Preço Unitário:** item 02 (R\$ 13,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00010194-09 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 138/24 **Ata de Re-**

gistro de Preços n.º 570/24 Detentora da Ata: T&T INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ n.º 26.348.306/0001-27 **Objeto:** Registro de Preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). **Preço Unitário:** itens 06 (R\$ 7,35), 07 (R\$ 9,75), 08 (R\$ 9,23) e 16 (R\$ 12,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00010194-09 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 138/24 **Ata de Registro de Preços n.º 571/24 Detentora da Ata:** V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. CNPJ n.º 48.061.510/0001-03 **Objeto:** Registro de Preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). **Preço Unitário:** itens 12 (R\$ 1,20), 19 (R\$ 73,90) e 20 (R\$ 73,90) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00058447-90 Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 212/24 **Contratada:** GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA CNPJ n.º 04.138.886/0001-95 **Termo de Contratonº 349/24 Objeto:** Prestação de serviços de consultoria especializada na elaboração de Diagnóstico Socioeconômico e Urbano de Campinas. **Valor:** R\$ 87.999,99 **Prazo:** 04 meses **Assinatura:** 22/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00098861-79 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 224/2024 **Contratada:** PANVILLE ATACADISTA LTDA. CNPJ n.º 40.944.508/0001-62 **Termo de Contratonº 350/24 Objeto:** Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios (pernil suíno e peito de frango, cozidos e desfiados). **Valor:** R\$ 2.631.200,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00001853-72 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 211/2023 **Contratada:** SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ n.º 18.813.463/0001-38 **Termo de Contratonº 351/24 Objeto:** Fornecimento contínuo de iogurtes, com entrega ponto a ponto. **Valor:** R\$ 2.983.410,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00002699-91 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 129/2024 **Contratada:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ n.º 08.528.442/0001-17 **Termo de Contratonº 352/24 Objeto:** Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios (alho descascado e triturado em pedaços com sal e óleo de soja refinado). **Valor:** R\$ 788.400,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00002699-91 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 129/2024 **Contratada:** NUTRISSENCIAL ASSESSORIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ n.º 08.727.723/0001-07 **Termo de Contratonº 353/24 Objeto:** Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios (alho descascado e triturado em pedaços com sal e óleo de soja refinado). **Valor:** R\$ 104.550,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00002699-91 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 129/2024 **Contratada:** SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA. CNPJ n.º 27.339.484/0001-54 **Termo de Contratonº 354/24 Objeto:** Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios (alho descascado e triturado em pedaços com sal e óleo de soja refinado). **Valor:** R\$ 240.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00091919-44 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 143/2024 **Contratada:** BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA CNPJ n.º 40.083.861/0001-03 **Termo de Contratonº 355/24 Objeto:** Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios (gordura animal suína, azeite de oliva e manteiga). **Valor:** R\$ 76.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00091919-44 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 143/2024 **Contratada:** BELAMESA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA CNPJ n.º 19.045.330/0001-21 **Termo de Contratonº 356/24 Objeto:** Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios (gordura animal suína, azeite de oliva e manteiga). **Valor:** R\$ 1.181.025,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/10/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TORNAR SEM EFEITO - EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO NA DATA DE 03 DE OUTUBRO 2024. AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo n.º: PMC.2024.00063497-25 - Interessado: Secretaria de Saúde. **Objeto:** Aquisição de materiais para atividades terapêuticas e de consumo diverso, restritas ao uso no cotidiano de intervenções clínicas de três CAPS sob gestão direta do município. **Modalidade:** AMIL - Aquisição de Materiais e Serviços Independente de Licitação.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal n.º 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa: -SOLANGE DE SOUZA SILVA (Semper Simul) CNPJ 50.519.408/0001-42 e BOOK-TOY LIVRARIA E EDITORA LTDA, CNPJ 74.681.065/0001-86, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor de R\$ 6.775,00 (seis mil setecentos e setenta e cinco reais), consoante aprovação do Comitê Gestor, documento 12417953.

Campinas, 22 de outubro de 2024
AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELLA
DIETORA DO DEPTO ADMINISTRATIVO

RATIFICAÇÃO - EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo n.º: PMC.2024.00063497-25 - Interessado: Secretaria de Saúde. **Objeto:** Aquisição de materiais para atividades terapêuticas e de consumo diverso, restritas ao uso no cotidiano de intervenções clínicas de três CAPS sob gestão direta do município. **Modalidade:** AMIL - Aquisição de Materiais e Serviços Independente de Licitação.

dente de Licitação. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal n.º 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa: -SOLANGE DE SOUZA SILVA (Semper Simul) CNPJ 50.519.408/0001-42 e BOOK-TOY LIVRARIA E EDITORA LTDA, CNPJ 74.681.065/0001-86, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor de R\$ 6.891,00 (seis mil oitocentos e noventa e um reais), consoante aprovação do Comitê Gestor, documento 12417953.

Campinas, 22 de outubro de 2024
AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELLA
DIETORA DO DEPTO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00106705-16 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão Eletrônico n.º 113/2024 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos para saúde mental: anticonvulsivantes e antiparkinsonianos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 11862478, do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 23.207/2024, em cumprimento ao disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal n.º 23.142/24 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 12665554, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 163.976,35** (cento e sessenta e três mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor total de **R\$ 4.002,00** (quatro mil dois reais) para fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços n.º 412/2024;
MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor total de **R\$ 33.330,00** (trinta e três mil trezentos e trinta reais) para fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços n.º 413/2024;
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., no valor total de **R\$ 14.850,00** (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) para fornecimento do lote 05, Ata Registro de Preços n.º 415/2024;
CHM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 9.180,00** (nove mil cento e oitenta reais) para fornecimento do lote 06, Ata Registro de Preços n.º 416/2024;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, no valor total de **R\$ 21.605,00** (vinte e um mil seiscentos e cinco reais) para fornecimento do lote 07, Ata Registro de Preços n.º 417/2024;
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor total de **R\$ 39.209,35** (trinta e nove mil duzentos e nove reais e trinta e cinco centavos) para fornecimento do lote 11, Ata Registro de Preços n.º 418/2024;
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor total de **R\$ 41.800,00** (quarenta e um mil e oitocentos reais) para fornecimento do lote 13, Ata Registro de Preços n.º 420/2024;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 21 de outubro de 2024

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00048061-34 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão n.º 239/2023 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de itens para pesquisa de Streptococcus Agalactiae realizada pelo Laboratório Municipal. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 9785021, do disposto no do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal n.º 22.598/23 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 12663637, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 10.382,40** (dez mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, no valor total de **R\$ 10.382,40** (dez mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para fornecimento dos itens 05, 06, 07 e 08, Ata Registro de Preços n.º 003/2024..

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 21 de outubro de 2024

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00018854-83 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão n.º 198/2023 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de agulhas e seringas. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 10200314 e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, em cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal n.º 23.142/24 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 12663056, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 29.911,97** (vinte e nove mil novecentos e onze reais e noventa e sete centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, no valor total de **R\$ 13.059,53** (treze mil cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos) para fornecimento do item 22, Ata Registro de Preços n.º 099/2024;

CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, no valor total de **R\$ 1.512,80** (um mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos) para fornecimento dos itens 01, 02 e 05, Ata Registro de Preços n.º 100/2024;

DNA MED BRASIL LTDA, no valor total de **R\$ 4.125,00** (quatro mil cento e vinte e cinco reais) para fornecimento do item 09, Ata de Registro de Preços n.º 101/2024;

HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, no valor total de **R\$ 4.017,40** (quatro mil dezessete reais e quarenta centavos) para fornecimento do item 08, Ata de Registro de Preços n.º 102/2024;

SANTOS HEALTH & SAFETY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de **R\$ 6.493,68** (seis mil quatrocentos e noventa e três reais

e sessenta e oito centavos) para fornecimento do item 13, Ata Registro de Preços nº 105/2024;

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 703,56** (setecentos e três reais e cinquenta e seis centavos) para fornecimento do item 25, Ata de Registro de Preços nº 107/2024.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 21 de outubro de 2024

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00071735-40 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** Pregão nº 024/2024 - Eletrônico **Assunto:** Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 10625914, do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, em cumprimento ao disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.12656857, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 19.530,00** (dezenove mil quinhentos e trinta reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor total de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) para fornecimento do item 02, Ata Registro de Preços nº 167/2024;

PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, no valor total de **R\$ 19.130,00** (dezenove mil cento e trinta reais) para fornecimento dos itens 08 e 10, Ata Registro de Preços nº 168/2024

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 21 de outubro de 2024

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00084377-53 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 036/2024 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável de uso geral. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 10890297 e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, em cumprimento ao disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.12658889, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 6.099,22** (seis mil noventa e nove reais e vinte e dois centavos) em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 3.249,00** (três mil duzentos e quarenta e nove reais) para fornecimento dos lotes 02, 05 e 11, Ata Registro de Preços nº 202/2024;

DF MEDICAL LTDA, no valor total de **R\$ 2.850,22** (dois mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos) para fornecimento dos lotes 04, 08 e 16, Ata Registro de Preços nº 207/2024;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 21 de outubro de 2024

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SETOR DE VIGILÂNCIA DE DETERMINANTES AMBIENTAIS DA SAÚDE, comunica:

Processo: PMC.2024.00006796-26

Interessado: Savegnago Supermercados LTDA

Assunto: Desinterdição do poço de água para consumo humano - TRM nº 81491

CNPJ: 71.322.150/0072-53

Campinas, 22 de outubro de 2024

ELEN FAGUNDES COSTA

Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2023.00080155-06 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 067/2024 - Eletrônico **Objeto:** Fornecimento de centrífuga refrigerada de bancada. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo preço unitário entre parênteses para o item que compõe o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

- **ARAÇA PROLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, item 02 (R\$ 69.690,00), no valor total de R\$ 69.690,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e noventa reais); e

- **KIREI TECNOLAB LTDA**, item 01 (R\$ 72.239,00), no valor total de R\$ 433.434,00 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)

Campinas, 15 de outubro de 2024

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00127703-13

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMCASP)

OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Estudo de Solo - Sondagem SPT

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, ins-

crito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMCASP), torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento de **MENOR VALOR TOTAL**, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Contratos e Licitações), de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações. Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **25/10/2024** para apresentação de sua proposta.

Campinas, 22 de outubro de 2024

MARCOS PAULO PINTO CANDIAN
Diretor do Departamento Administrativo - SMCASP

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

O Departamento de Parques e Jardins/DPJ, neste ato faz publicidade do Auto de Infração e Multa, conforme descrição abaixo e lavrado conforme Lei 11.571/2003. Fica o autuado ciente que após esta publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, perante a Coordenadoria de Arborização do Departamento de Parques e Jardins/DPJ, situada na Avenida Doutor Heitor Pentead, nº 2145 - Bairro Taquaral - Campinas/SP.

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
ESPOLIO DE ANTONIO QUIRINO DE SOUZA FILHO	R. RANCHARIA, 76	JARDIM NOVA EUROPA	0441/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00126289-16		VALOR: R\$ 13.997,70	
INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
GILBERTO SANTANA	JOSE DOBNER, 625	JARDIM SANTA LUCIA	0440/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00126276-93		VALOR: R\$ 2.332,95	
INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
OSVALDO JOSE GARCIA	FAUSTO DIAS DE MELO, 529	VILA PARAISO	0443/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00126306-43		VALOR: R\$ 4.199,31	
INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
DANIELE ABIB DALLACQUA CRISTOFLETTTO	HEITOR LEME DE PAULA, 111	CAMBUI	0447/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00126315-34		VALOR: R\$ 16.797,24	

Campinas, 21 de outubro de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00056587-32	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS TAXISTAS DO AEROPORTO DE VIRACOPOS - AEROCOOP

Campinas, 21 de outubro de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
GALMAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA	3412.64.80.0132	84944	VILA ITA-PURA	011-	2019/156/8068

Campinas, 22 de outubro de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BUENOMAK PARTICIPAÇÕES LTDA	4311.61.89.0170	41047	VILA BOURBON	005-UNI	2021/156/7586
JOCELI CUCULLI ROSSETTO	3214.63.66.0299	41072	CHÁCARAS SANTA MARGARIDA	047-C-3	2019/156/3731

Campinas, 22 de outubro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE MAÑOEL DOS SANTOS FILHO	3412.32.13.0838	41421	VILA NOVA	012-	2023/156/5357
GALMAVA EM-PREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A	3412.64.80.0132	41431	VILA ITA-PURA	011-	2019/156/8068

Campinas, 22 de outubro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
WILLIAM CESAR PIERRO	4154.13.34.0327	41023	CAMINHOS DE SAN CONRADO	015-	2020/156/2106

Campinas, 22 de outubro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE OLAI DE GODOY	3164.42.23.0185	41043	CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANCHIETA	009-	2020/156/8912

Campinas, 22 de outubro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de

Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE OLAI DE GODOY	3164.42.23.0185	41044	CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANCHIETA	009-	2020/156/8912

Campinas, 22 de outubro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 4843/2024

Proprietário da Obra: Michelle dos Santos de Oliveira

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11947/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 4799/2024

Proprietário da Obra: ADRIANA PAULA ZORZETO

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11948/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 4609/2024

Proprietário da Obra: BARCELOS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11949/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 4793/2024

Proprietário da Obra: MÁRIO HENRIQUE GIRÃO FARIA

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11950/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU-APA (Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Coordenadoria Departamental de Fiscalização Obras - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação Nº2143**, lavrada em nome de **LAFISA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** CNPJ 07.604.681/0001-46, referente ao imóvel localizado à RUA DR. ALBERTO FRANCO LAMOUNIER, 426 - PARQUE VIA NORTE - CÓD. CARTOGRÁFICO 3164.64.37.0155.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **SEL.PMC.2024.00067261-11**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, ART.45 estabelecendo-se que **DEVERÁ ADOTAR PROVIDÊNCIAS PARA SANAR ALAGAMENTO CAUSADO POR AGUAS PLUVIAIS QUE ESCORREM DA PAREDE DO FUNDO DO SEU IMÓVEL EM DIREÇÃO AO IMÓVEL Nº 50 DA RUA JOÃO ALTHMAN, COLOCANDO O IMÓVEL EM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ADIELSO RODRIGUES DE SOUZA**, CPF 915.113.801-87, que a obra localizada à RUA HILARIO MAGRO JUNIOR, 163 - BOSQUE, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3423.23.61.0562, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 4189**, lavrado em 21/10/2024, por ter infringido o Art. 21 da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00113786-73**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 5959**, lavrada em 21/10/2024 em nome de **ADIELSO RODRIGUES DE SOUZA**, CPF 915.113.801-87, referente ao imóvel localizado na RUA HILARIO MAGRO JUNIOR, 163 - BOSQUE, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3423.23.61.0562, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00113786-73**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR A OBRA NA PREFEITURA, SOB PENA DE MULTA, no prazo de 30 DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 4742**, lavrada em 09/10/2024 em nome de **Dirce Paren-**

te, CPF 776.234.528-00, referente ao imóvel localizado à Rua Aldo Gomes Pinto, nº 273 (CÓD. CARTOGRAFICO DA VIELA DE PEDESTRES OBSTRUÍDA: 3364.51.69.0157), Jardim Planalto de Viracopos, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00121608-25**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 288/2020, Art. 14, estabelecendo-se que deva "desobstruir o solo público (viela de pedestres) sob pena de multa" no **prazo de 60 (sessenta) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 5958**, lavrada em 18/10/2024 em nome de **Antonio Arcaño Bataiura Tournieux**, CPF 644.535.708-30 referente ao imóvel localizado à Rua Dr. Carlos Guimarães, N. 373, Cambuí, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00100625-83**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar Nº 208/18, Art. 96, estabelecendo-se que deva adequar as guias de acordo com a legislação vigente" no **prazo de 30 (trinta) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 1495**, lavrada em nome de **JOSÉ ROBERTO RUFFI**, CNPJ/CPF 061.873.818-58, referente ao imóvel localizado à RUA CACILDA NAVARRO SAMPAIO, 66 - COD. CARTOGRAFICO 3164.61.00.0524.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **SEL.PMC.2024.00116023-10**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.43, paragrafo 1º, estabelecendo-se que **DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 2118**, lavrada em nome de **MARCIA FERREIRAPARIZZO**, CPF 316.568.078-74, referente ao imóvel localizado à RUA MAURO PADOVANI, 14 - 74 - COD. CARTOGRAFICO 3411.11.60.0271.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **SEL.PMC.2024.00128514-96**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.43, paragrafo 1º, estabelecendo-se que **DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 1484**, lavrada em nome de **ANAHORANTÓNICUSTÓDIO**, CPF 134.749.018-34, referente ao imóvel localizado à RUA PROFESSOR FRANCISCO GALVÃO DE CASTRO, 45 - COD. CARTOGRAFICO 3322.32.24.0143.00000, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **SEL.PMC.2024.00104025-11**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que **DEVERÁ REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA OBRA - C.C.O., SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital, notificar **KARINA ROBERTA PEDRO VERONESE**, CPF 293.174.238-41, que a obra localizada à RUA JOÃO PURCHIO, 453 - PQ. VIA NORTE, COD. CARTOGRAFICO: 3411.13.64.0332.01001, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 3651**, lavrado em 15/10/2024, por ter infringido os Art. 43, paragrafo 1º, da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **SEL.PMC.2024.00128170-42**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 2116**, lavrada em nome de **KARINA ROBERTA PEDRO VERONESE**, CNPJ/CPF 293.174.238/41 referente ao imóvel localizado à RUA JOÃO PURCHIO, 453 - PQ. VIA NORTE - COD. CARTOGRAFICO 3411.13.64.0332.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **SEL.PMC.2024.00128170-42**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.43, paragrafo 1º, estabelecendo-se que **DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 2117**, lavrada em nome de **KARINA ROBERTA PEDRO VERONESE**, CNPJ/CPF 293.174.238/41 referente ao imóvel localizado à RUA JOÃO PURCHIO, 453 - PQ. VIA NORTE - COD. CARTOGRAFICO 3411.13.64.0332.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **SEL.PMC.2024.00128170-42**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 11.674/2003, Art.18, estabelecendo-se que **DEVERÁ REGULARIZAR A CERCA ELETRICA, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 21 de outubro de 2024

PAULO HENRIQUE CREDEDIO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/CDFO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4197/2024

Proprietário da Obra: ALDECIR SOARES FILHO

Decisão: Indefiro projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n.º 09/2003, Art 37

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2543/2023

Proprietário da Obra: CARNELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3905/2024

Proprietário da Obra: myrthes aparecida marcondes dos reis

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 3856/2024

Proprietário da Obra: ANDRE LUIS BACCAN

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal do tipo B em Barão Geraldo

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4481/2024

Proprietário da Obra: CLAUDIO SHAMMASS DE MANCILHA

Decisão: Indefiro projeto de Regularização de CSEI

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n.º 09/2003, Art 37

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3987/2024

Proprietário da Obra: COBRIRE COMÉRCIO DE MADEIRAS E PALHAS LTDA. ME

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2911/2024

Proprietário da Obra: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO LOTEAMENTO MONT BLANC RESIDENCE

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2258/2023

Proprietário da Obra: ANTONIO JESUS FERNANDES

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3310/2024

Proprietário da Obra: MARCILIO BACCI JUNIOR

Decisão: Indefiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n.º 09/2003, Art 37

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 3549/2024

Proprietário da Obra: Drausio Luis sala Gil

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO DECON

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA -
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO
DE EMBARGO**

(AIM n.º PSI-027/24 e Auto de Embargo n.º AEE-015/2024)

O Diretor do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância:

Protocolo n.º: PMC.2024.00127496-16**Autuado:** ENPLAR ENGENHARIA, ARQUITETURA E PLANEJAMENTO**CNPJ:** 23.269.230/0001-56**Endereço da ação:** Estrada Colônia Tozan - Coordenadas Geográficas -22.7661, -47.0713 - RESIDENCIAL ALCANTARA VILLE**Assunto:** CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º PSI-027/24 E DO AUTO DE EMBARGO N.º AEE-015/2024**I Relatório**

O presente processo administrativo tem por objeto o recurso interposto por FÁBIO RENATO COELHO, CPF 298.358.508-52 e LUCIANO BOTELHO DE MORAIS, CPF 213.186.478-78, sócios administradores da autuada, contra o Auto de Infração e Multa n.º PSI-027/24 e Auto de Embargo n.º AEE-015/2024, lavrados em 10 de setembro de 2024, em razão do parcelamento irregular do solo situado na gleba descrita, sem licenciamento da municipalidade.

II Fundamentação

Conforme consta dos autos, o recurso interposto por FÁBIO RENATO COELHO e LUCIANO BOTELHO DE MORAIS, foi protocolizado em 17 de outubro de 2024, ultrapassando o prazo de dez dias corridos estabelecido no art. 60 da Lei Complementar 208/2018.

Considerando que a notificação da decisão foi recebida em 16 de setembro de 2024, o prazo para interposição do recurso iniciou-se em 17 de setembro e findou-se em 26 de setembro do mesmo ano. O prazo recursal é contado a partir do dia seguinte à notificação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 60 da Lei Complementar n.º 208/2018.

III Análise da Pretensão

A parte recorrente alega, preliminarmente, que o recurso deveria ser considerado tempestivo em razão da liberação tardia do acesso ao protocolo principal PMC.2024.00105913-14. Contudo, a análise dos autos demonstra que a solicitação de acesso feita pelo protocolo PMC.2024.00113014-50, em 20 de setembro de 2024, não estava acompanhada de toda a documentação exigida para comprovação da legitimidade.

Em relação a essa falta de documentação, verifica-se que, o prazo concedido para a complementação, não foi atendido pelos requerentes.

Portanto, a alegação de que o prazo recursal deveria iniciar-se a partir da liberação do acesso ao protocolo principal carece de amparo legal. A liberação do acesso não altera o início do prazo para interposição do recurso, que se inicia com a notificação da decisão, conforme previsto na legislação.

IV Conclusão

Ante o exposto, resolve-se NÃO CONHECER o recurso interposto por FÁBIO RENATO COELHO e LUCIANO BOTELHO DE MORAIS em razão da **intempestividade**, conforme art. 54, I, da Lei Municipal 15.963/2020.

Ficam, portanto, mantidos o Auto de Infração e Multa n.º PSI-027/24 e Auto de Embargo n.º AEE-015/2024.

Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Complementar 208/2018, poderá ser interposto recurso em segunda instância, dirigido à Secretária Municipal de Urbanismo, no prazo de quinze dias corridos.

Campinas, 22 de outubro de 2024
ENG.º HÉLIO CÉSAR GOMES
 Diretor do Departamento de Controle Urbano

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E
AUTARQUIAS****REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

DECISÃO**HMMG.2023.00002640-86****Pregão Eletrônico: 267/2022****Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades**

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa TERRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME, apresentou Defesa Prévia.

A vista do parecer jurídico 12158881 que acolho como fundamentação e parte integrante da presente decisão, e haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pelo inadimplemento integral das obrigações contratuais assumidas vez que a empresa vem descumprindo a cláusula sétima do contrato e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a penalidade de multa de 5% (cinco por cento) do valor total contratado e a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Campinas, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Campinas, 21 de outubro de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELI
 Diretor Administrativo

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

**TERMO ADITIVO N.º 003/2024 AO CONTRATO N.º
014/2023**

**REQUISICÃO DE COMPRAS N.º 253/2024 / PROTOCOLO N.º
IMA.2023.00000226-60**

FINALIDADE: Alteração cadastral, Aditamento de Vigência e Manutenção do Valor Global. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de hardware, com fornecimento de peças de

reposição e troca total do equipamento em caso de pane, para os equipamentos Dell PoweEdge R620 e Dell PoweEdge R720. **CONTRATADA:** PARK PLACE TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA, matriz n.º 32.578.387/0001-54, com filial 4: localizada na Rua Arizona, 1422, conjunto 75, Edifício Platinum Building Berrini, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04567-003, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 32.578.387/0005-88, neste ato representado na forma do seu contrato social. **VIGÊNCIA:** Vigorará por um período de mais 03 (três) meses a partir do dia 22/11/2024. **VALOR CONTRATUAL:** Será mantido proporcionalmente à nova vigência, sendo de R\$ 4.619,07 (quatro mil seiscentos e dezenove reais e sete centavos).

Campinas, 22 de outubro de 2024

GERÊNCIA JURÍDICA**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/387 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 13/11/2023 e início da disputa de preços dia 13/11/2023 às 9h.

Pregão n. 2024/397 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE ADAPTADORES PRFV PB E PP DN 350. Recebimento das propostas até às 8h do dia 6/11/2024 e início da disputa de preços dia 6/11/2024 às 9h.

Pregão n. 2024/402 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRIPÉS E SERRAS PARA TUBOS PEAD. Recebimento das propostas até às 8h do dia 7/11/2024 e início da disputa de preços dia 7/11/2024 às 9h.

Pregão n. 2024/406 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTOS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 8/11/2024 e início da disputa de preços dia 8/11/2024 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

**PROTEJA A SUA
VIDA E A VIDA DE
QUEM VOCÊ AMA.
CONFIRA OS
BENEFÍCIOS DA
VACINAÇÃO:**



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA
DOENÇAS INFECCIOSAS;**



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA
SEQUELAS GRAVES E MORTES;**



**DIMINUIÇÃO DO NÚMERO
DE HOSPITALIZAÇÕES;**



**REDUÇÃO DOS GASTOS
COM MEDICAMENTOS;**



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.



DEVISA

SUS

Secretaria
Municipal de Saúde
de Campinas.

**PREFEITURA DE
CAMPINAS**